



Diário Oficial de Bauru

ANO XIV - 1868 www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 02 DE OUTUBRO DE 2.010

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I Gabinete do Prefeito

Paulo Roberto Ferrari
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 11.333, DE 14 DE SETEMBRO DE 2.010

Suplementa recursos no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal nº 5.964, de 08 de setembro de 2.010 fica aberto crédito suplementar à dotação do orçamento vigente no total de R\$ 5.011.549,66 (cinco milhões, onze mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e seis centavos) conforme abaixo:

Ficha	Categoria	Função Programática	Valor	Unidade Orçamentária
254	3.3.90.30	15.122.0013.2037	50.000,00	Secretaria Municipal de Obras
256	3.3.90.39	15.122.0013.2037	200.000,00	Secretaria Municipal de Obras
257	4.4.90.52	15.122.0013.2037	856.575,40	Secretaria Municipal de Obras
264	3.3.90.30	15.451.0015.2041	1.000.000,00	Secretaria Municipal de Obras
273	4.4.90.51	15.451.0014.1006	1.000.000,00	Secretaria Municipal de Obras
284	3.3.90.39	15.452.0016.2045	1.373.974,26	Secretaria Municipal de Obras
287	4.4.90.51	15.451.0015.1010	531.000,00	Secretaria Municipal de Obras

Art. 2º As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo 1º, correrão por conta das seguintes alterações orçamentárias:

I – Anulações orçamentárias:

Ficha	Categoria	Função Programática	Valor	Unidade Orçamentária
193	3.3.90.39	04.122.0008.2020	250.000,00	Sec. Mun. de Economia e Finanças
258	3.3.90.30	15.122.0013.2038	200.000,00	Secretaria Municipal de Obras
260	3.3.90.39	15.122.0013.2038	50.000,00	Secretaria Municipal de Obras
272	3.3.90.30	15.451.0018.2049	3.637.575,40	Secretaria Municipal de Obras
286	4.4.90.51	15.452.0016.1013	873.974,26	Secretaria Municipal de Obras

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua expedição.
Bauru, 14 de setembro de 2010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

DECRETO 11.343, DE 29 DE SETEMBRO DE 2.010

P. 42.023/2.010 *Designa integrante do Conselho Municipal Antidrogas – COMAD.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Fica designado para compor o Conselho Municipal Antidrogas – COMAD, o Prof. DR. ANTÔNIO FRANCISCO MARQUES, como membro suplente, representando a

Universidade Estadual Paulista – UNESP - Campos Bauru, em substituição a Enfermeira Lúcia Helena M. Zani Álvares, designada pelo Decreto nº 11.020, de 31 de agosto de 2.009.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 29 de setembro de 2.010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURÍCIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

ERRATA:

No Decreto n 11.342, de 30 de setembro de 2.010, publicada na Edição de 1867.

Onde se lê:

"Art. 2º Somente terão direito à incorporação do Adicional de Condições Adversas e da Produtividade dos Técnicos **dode** Saúde Coletiva, os servidores lotados no Departamento de Urgência e Unidades de Pronto Atendimento, na Divisão de Saúde Mental e no Departamento de Saúde Coletiva que tenham recebido o referido adicional e a referida produtividade até o último mês imediatamente anterior à entrada em vigor da Lei nº 5.950, de 02 de agosto de 2.010."

Leia-se

"Art. 2º Somente terão direito à incorporação do Adicional de Condições Adversas e da Produtividade dos Técnicos **de** Saúde Coletiva, os servidores lotados no Departamento de Urgência e Unidades de Pronto Atendimento, na Divisão de Saúde Mental e no Departamento de Saúde Coletiva que tenham recebido o referido adicional e a referida produtividade até o último mês imediatamente anterior à entrada em vigor da Lei nº 5.950, de 02 de agosto de 2.010."

CONTRATO Nº 6.110/10 – PROCESSO - Nº 18.421/10 – CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA – EMPRESA SOLUÇÃO INOX, COMÉRCIO, MANUTENÇÃO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. – OBJETO - A CONTRATADA, obrigase nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo Administrativo nº 18.421/10, a fornecer à CONTRATANTE, 03 (TRÊS) CAFETEIRAS, melhores descritas no Anexo II e IX do Edital nº 082/10. - PRAZO – 12 (doze) meses – VALOR TOTAL - R\$ 1.320,00 – MODALIDADE – Pregão Eletrônico nº 082/10 – PROPONENTES -17 – ASSINATURA – 09/09/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Renato Gragnani Barbosa da Silva
Secretário

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONVOCA/NOMEIA: PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 2221/2010: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ASSISTENTE SOCIAL I**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **FABIOLA CAROLINE SILVA** portador do RG **41.209.769-2**, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em **24º** lugar, no concurso público para **ASSISTENTE SOCIAL I**, edital nº **07/2009** para exercer as funções do cargo, lotado na(o) **SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL**.

COMPARECER NO DIA 04/10/10 DAS 08HS00 AS 11HS30.

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DIVISÃO DE AVALIAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO, nos termos da legislação vigente e no relatório do Departamento de Avaliação Funcional, a aprovação durante o Estágio Probatório, confirmando assim sua efetivação no cargo os servidores:

NOME: ANA FLAVIA DE OLIVEIRA SCARELLI
MATRICULA: 28.865
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III

NOME: ANDERSON MONTEIRO
MATRICULA: 28.876
CARGO: MEDICO I

NOME: ANDRE LUIS DAMETO
MATRICULA: 28.874
CARGO: MECANICO DE MANUTENÇÃO DE VEICULOS I

NOME: CLEIDE HIPOLITO DA SILVA
MATRICULA: 28.859
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM I

NOME: ELIZANGELA AMADO LIRA
MATRICULA: 28.869
CARGO: FARMACEUTICO I

NOME: EVALDO BRAGA DE SOUZA
MATRICULA: 28.870
CARGO: MECANICO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS I

NOME: FILOMENA NEVES ROCHA DA FONSECA
MATRICULA: 28.863
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM I

NOME: HEBERT WILSON DUARTE LEISER
MATRICULA: 28.855
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III

NOME: HELENO GOMES PEREIRA
MATRICULA: 28.873
CARGO: SERVENTE DE ESCOLA I

NOME: JOCELI RODRIGUES
MATRICULA: 26.041
CARGO: AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

NOME: LUZIA APARECIDA DA SILVA
MATRICULA: 28.856
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL III

NOME: JOSE DONIZETE PIUBELLO
MATRICULA: 28.866
CARGO: ELETRICISTA DE VEÍCULOS I

NOME: JOÃO RUBENS DOS SANTOS
MATRICULA: 28.875
CARGO: MOTORISTA I

NOME: MARGARETH PAVAM
MATRICULA: 28.832
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM I

NOME: MARIA LUCIA ANDRE DO AMARAL
MATRICULA: 28.806
CARGO: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I

NOME: SAMUEL GALHARDO VALVERDE
MATRICULA: 28.857
CARGO: SERVENTE DE LIMPEZA I

NOME: WALKIRIA DEL GUERRA VALERIO
MATRICULA: 25.451
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL I

Bauru, 27 de setembro de 2010.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÃO: A partir 17/09/2010, portaria nº 2219/2010, exonera, a pedido, o servidor **PEDRO CARDOSO FILHO**, RG nº 18.479.461, matrícula nº 17021, do cargo efetivo de Agente de Saneamento I, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme protocolo/e-doc nº 49.787/2010.

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS: A partir de 01/10/2010, portaria nº 2220/2010, prorroga a licença sem vencimentos, pelo período de 01 (um) ano, da servidora **MARIA DO ROSARIO M. BONORA BOLSONARIO**, portadora do RG nº 18.477.570, matrícula nº 15994, Professor de Ensino Infantil II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc nº 49.649/2010.

TRANSFERÊNCIAS: A partir de 02/10/2010, portaria nº 2222/2010, transfere o servidor **WALDIR APARECIDO DOS SANTOS**, portador do RG nº 14.808.680, matrícula 12950, Técnico de Administração, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação.

A partir de 02/10/2010, portaria nº 2223/2010, transfere a servidora **HORAISA LILIANA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 9.490.182, matrícula 23925, Auxiliar de Administração, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal das Administrações Regionais.

A partir de 04/10/2010, portaria nº 2224/2010, transfere o servidor **MARIO ROBERTO CANDIDO I**, portador do RG nº 16.436.836, matrícula 14887, Coletor de Lixo - Extinção, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc nº 54.369/2010.

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo
Secretária

CONTRATO Nº 6.095/10 – PROCESSO - Nº 248/10 (capa) – CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE BAURU CONTRATADA – EMPRESA A. DOS SANTOS GOULART ME – OBJETO - A CONTRATADA, obriga-se, nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo n.º 248/2010, apensado os processos nº 553/10, 1324/10, 2211/10, 11335/10, 11341/10, 11345/10, 12350/10, 12892/10, 15793/10, a fornecer ao CONTRATANTE, AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 8 (OITO) APARELHOS DE AR CONDICIONADO. - PRAZO – 30 (trinta) dias – VALOR TOTAL - R\$ 13.600,00 – MODALIDADE – Pregão Eletrônico Nº 035/10 – PROPONENTES - 70 – ASSINATURA – 30/08/10, conforme art. 61, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93.

ADITIVO AO CONVÊNIO 1.119/2009 - PROCESSO 53495/2007 – CONVENIENTE: Município de Bauru **CONVENIADA: CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS – OBJETO:** As partes resolvem alterar Cláusula Sexta do convênio original, conforme se segue: **CLÁUSULA SEXTA – da Vigência 7.1** O presente convênio será acrescido de 03 (três) meses, passando de 09 meses e 21 dias (nove meses e vinte e um dias) para 12 meses e 21 dias (doze meses e vinte e um dias), podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, limitado ao prazo de 60 (sessenta) meses previstos no art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e aplicado reajuste com base no índice do IPCA.” – **ASSINATURA:** 29/09/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

ADITIVO AO CONVÊNIO 1.120/2009 - PROCESSO 53495/2007 - CONVENIENTE: MUNICIPIO DE BAURU – **CONVENIADA: ENTIDADE ASSISTENCIAL CASA DO GAROTO DOS PADRES ROGACIONISTAS - OBJETO:** As partes resolvem alterar Clausula Sexta do convênio original, conforme se segue: **CLÁUSULA SEXTA – da Vigência 7.1.** O presente convênio será acrescido de 03 (três) meses, passando de 09 meses e 21 dias (nove meses e vinte e um dias) para 12 meses e 21 dias (doze meses e vinte e um dias), podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, limitado ao prazo de 60 (sessenta) meses previstos no art. 57, II da Lei Federal nº 8666/93 e aplicado reajuste com base no índice do IPCA.” **ASSINATURA:** 29/09/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Cultura

Janira Fainer Bastos
Secretária

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital de Chamamento n.01/2010 – Objetivo: Chamada Pública para parcerias e apoios financeiros a projetos culturais que estão sendo desenvolvidos por essa secretaria e destinados a população em geral, durante o período de dois anos, a contar da data da publicação deste edital.

Interessada: Secretaria Municipal de Cultura. Os interessados deverão inscrever-se nos dias 4, 5, 6 de Outubro, no período de 14:00 às 17:00 horas na Secretaria Municipal de Cultura, Divisão de Ação Cultural com a Srª Janaina Zapotoczny, na Av: Nações Unidas 8-9 Centro – Bauru/SP.

Bauru, 02 de outubro de 2010
 Janira Fainer Bastos
 Secretária Municipal de Cultura

Secretaria da Educação

Vera Mariza Regino Casério
Secretária

CONTRATO Nº 6.132/10 – PROCESSO - Nº 38.152/10 – LOCATÁRIO - MUNICÍPIO DE BAURU – LOCADOR: DOMINGOS DOS RAMOS SANTO PIETRO – OBJETO - O presente contrato tem como objeto a locação do imóvel situado na Rua Braz Fernandes, quadra 9, Parque Real, nesta cidade de Bauru, de propriedade do Locador. A presente locação visa atender finalidade pública, não residencial, sendo o imóvel locado utilizado para a instalação provisória da Emei Luzia Therezinha de O. Braga, vinculado à Secretaria Municipal da Educação. PRAZO – 12 (doze) meses – VALOR TOTAL - R\$ 24.000,00 – MODALIDADE – Dispensa de licitação nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 – ASSINATURA – 28/09/10, conforme art. 61, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 6.134/10 – PROCESSO Nº 39.709/09 – CONTRATANTE: Município de Bauru – **CONTRATADA:** Empresa ASSOCIAÇÃO BAURUENSE DE APICULTORES DE BAURU – **ABA - OBJETO:** É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios atendendo a Lei nº

11.947, de 16 de junho de 2.009, Resolução/FNDE/CD nº 038/2009 e Instrução Normativa nº 002/2009/GS/SEDUC/MT do empreendedor rural para atender os alunos matriculados nas Escolas e Creches relacionadas no Anexo I, do referido contrato – **PRAZO:** 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 187.200,00 – **MODALIDADE:** Chamada Pública nº 02/10 – **PROponentes:** 03 – **ASSINATURA:** 29/09/10, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia
Secretário

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS IMOBILIÁRIAS DIRETOR: FRANCISCO JOÃO DE AMORIM

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termos de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos Termos da Legislação vigente:

Proc. 4847/04 reparcelamento 26996/05 – Maria de Fátima justino;
Proc. 35019/05 – Daniela Cristina Figueira Santa Maria;
Proc: 17349/06 – Aloisio Almeida Cordeiro;
Proc: 26300/06 – Luciane Valentim Spatti;
Proc: 12484/06 – Azor Cardoso;
Proc. 31664/06 – Dalva Maturana Mello da Neves;
Proc. 31560/06 - Therezinha Martins.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam ao POUPEMPO, sito à Av. Nações Unidas, nº 4-44, esquina com a Rua Inconfidência - Centro da Cidade - no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação desta, a fim de promover a regularização dos procedimentos administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos mesmos, independentemente de prévio aviso ou notificação conforme artigo 270 do Decreto Municipal 10645/08.

Proc: 18193/06 – Antonio Cesar de Oliveira;
Proc: 21850/06 —Maria Rigoni Fidalgo;
Proc: 1924/06 – Pedro Ribeiro.

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA – RECEITAS MOBILIÁRIAS DIRETORA: CARLA GIOVANA MENDES SPINOLA

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termos de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08. Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos Termos da Legislação vigente:

Proc. 24544/06 -Casa da Hidraulica Com. De Tubos e Conexoes;
Proc. 24555/06 -Izidio Bastos Pereira Junior;
Proc. 24932/06 - Amilton Garcia;
Proc. 31442/06 - David de Oliveira Pimentel

Solicitamos o comparecimento à Praça das Cerejeiras, 1-59 – Térreo, dos contribuintes abaixo relacionados para tratar de assuntos do seu interesse.

Processo29.074/08 - Marcia Aparecida Sanches.
Processo 34.496/09 – Flavio Soitsi Hokama
Processo 45.729/07 – Daniel Ferreira Dantas.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam ao POUPEMPO, sito à Av. Nações Unidas, nº 4-44, esquina com a Rua Inconfidência - Centro da Cidade - no prazo de 30(trinta) dias a contar da publicação desta, a fim de promover a regularização dos procedimentos administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos mesmos, independentemente de prévio aviso ou notificação conforme artigo 270 do Decreto Municipal 10645/08.

Proc. 26887/05 – Edy Yashiko Yamamoto.

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva
Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA ATENÇÃO

- A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.
- Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.o 4.368/99.
- As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.
- Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.o 4.714/01).
- As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.o do Decreto n.o 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliantra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.

Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrigo, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

REITERAÇÃO DE PROCESSOS DE SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 52596/10

INTERESSADO: Marcilio Barnabé Benedito

ENDEREÇO: Av. Castelo Branco nº 35-77 – Vila Ipiranga

ESPÉCIE DEFERIDA: 01 Sibiipiruna localizada a direita do Imóvel

SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

SEGUE ABAIXO, A RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE CADASTRO/LICENCIAMENTO AMBIENTAL E/ OU DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA NO PERÍODO DE 28/09/10 À 30/10/10.

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

PROCESSO INTERESSADO

43638/10 COLCHÕES PORT FLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES LTDA.

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

PROCESSO INTERESSADO

30727/05 RICARDO CASTRO MAGALHÃES BAURU ME.

41175/05 PAULA LAMBERTI DA ROCHA ME

1807/06 L. C. COMÉRCIO DE CHAPAS LTDA. ME

23315/06 YARA MITIKO FUKUSHIMA

Secretaria de Obras

Eliseu Areco Neto
Secretário

CONTRATO Nº 6.129/10 – PROCESSO Nº 23.859/10 – CONTRATANTE - Município de Bauru – **CONTRATADA** – Empresa CIMENTO RIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA – **OBJETO** - A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE 10.000 (dez mil) sacas de cimento de 50 kg CP II 32, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 186/10 e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 23.859/10 - **PRAZO** – 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL** - R\$ 175.300,00 – **MODALIDADE** – Pregão Eletrônico nº 099/2.010 – **PROPOSTANTES** - 08 – **ASSINATURA** – 22/09/10, conforme art. 61, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 6.130/10 – PROCESSO Nº 48.293/09 – CONTRATANTE - Município de Bauru – **CONTRATADA** – Empresa H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA. – **OBJETO** - Constitui objeto do presente a **Contratação de Serviços de Engenharia para construção de barragem de detenção do Córrego Água do Sobrado**, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, nos termos da proposta ofertada pela CONTRATADA e encartada nos autos do processo administrativo nº 48.293/09. - **PRAZO** – 540 (quinhentos e quarenta) dias – **VALOR TOTAL** - R\$ 3.628.431,54 – **MODALIDADE** – Concorrência Pública nº 11/10 – **PROPOSTANTES** - 07 – **ASSINATURA** – 24/09/10, conforme art. 61, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 6.131/10 - PROCESSO Nº 48.289/2009 - CONTRATANTE: Município de Bauru – **CONTRATADA:** Jaupavi Terraplenagem e Pavimentação Ltda. – **OBJETO:** Constitui objeto do presente a Contratação de Serviços de Engenharia para execução da Interligação entre bairros Jardim Flórida e Núcleo Habitacional Nobuji Nagasawa (Bauru 2000) – Transposição do Córrego Barreirinho inclusive dissipação, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento, nos termos da proposta ofertada pela CONTRATADA e encartada nos autos do Processo Administrativo nº 48.289/09. – **PRAZO:** 420(quatrocentos e vinte) dias – **VALOR TOTAL:** R\$ 1.601.823,28 – **MODALIDADE:** Concorrência Pública nº 10/10 – **PROPOSTANTES:** 04 – **ASSINATURA:** 27/09/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÕES

CONTRATO Nº 6.099/10 – PROCESSO - Nº 24.382/10 – CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE BAURU – **CONTRATADA** – EMPRESA Jaupavi Terraplenagem e Pavimentação Ltda. – **OBJETO** - Constitui objeto do presente a contratação de serviços de engenharia **para execução de 192.000 (cento e noventa e dois mil) METROS QUADRADOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E 800 (oitocentos) METROS CÚBICOS DE FRESAGEM DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras e nos termos da proposta ofertada pela CONTRATADA e encartada nos autos do processo administrativo nº 24.382/2.009, dividido em 2 (dois) lotes conforme abaixo: - LOTE 01: 96.000 m² de recapeamento asfáltico em vias públicas dos Setores 1 e 4E e 700 m³ de fresagem; - LOTE 04: 96.000 m² de recapeamento asfáltico em vias públicas dos Setores 4 e 5 e 100 m³ de fresagem. - **PRAZO** – 24 (vinte e quatro) meses – **VALOR TOTAL** - R\$ 3.641.400,00 – **MODALIDADE** – Concorrência Pública nº 11/09 – **PROPOSTANTES** - 06 – **ASSINATURA** – 31/08/10, conforme art. 61, parágrafo único da lei federal nº 8.666/93.

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES. INTERESSADO

26684/10 LUIZ PEDRO DA SILVA
36072/09 CHURRASCARIA LPF LTDA EPP
11030/09 BUREKASMANIA SALGADOS DE QUALIDADE LTDA ME
16242/10 REDE LK DE POSTOS LTDA
7841/10 DANIEL GIAFERRI CRIVELLARI ME
7842/10 DANIEL GIAFERRI CRIVELLARI ME
33608/10 HIROSHI NOGUTHI ME
23010/10 CICERO DIAS BITTENCOURT ME
31969/10 MARCOS ANTONIO MASSAU ME
28895/10 WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
25377/10 VALDIR FERREIRA OIA DA SILVA
9986/10 MERCOCENTER SUPERMERCADOS LTDA

34138/10 IOSHIKI HORIHASSEGAWA ME
20162/10 SERGIO LUIZ STANGAMINI
41631/09 MERCEARIA CEREJEIRAS DE BAURU LTDA ME
37764/10 EDSON VALENTIM DE FREITAS FILHO
20125/10 BARBOSA E AMORIM CANTINA LTDA ME
40104/10 PASTELARIA BATISTA DE CARVALHO LTDA
18192/10 MARIA ENI PADILHA
29854/10 AGVAL APARECIDO GELMI ME
37750/10 TED WILLIANS DA SILVA
37614/10 MARIA APARECIDA BAPTISTA FERRAREZI
35154/10 ASSOCIAÇÃO RURAL DO CENTRO OESTE –ARCO
21025/10 JOÃO FRANCISCO BRANCO
23005/10 J. C. DA SILVA E SILVA LTDA ME
4512/10 MAMA PIMENTA RESTAURANTE LTDA ME
45160/09 JOÃO DA SILVA SORVETERIA ME
37762/10 PEDRO NARDY ME
28596/10 PRISCILIANE VALESKA ALVES
31850/10 LUCIO MAURO DEVIDES ME
39185/10 JOSI E CAMOLESI LTDA ME
22204/10 TEREZINHA DE JESUS SILVA GOMES ROCHA ME
18197/10 WANDERLEY ANTONIO MODOLO EPP
44208/09 ADILSON RODRIGUES DOS SANTOS
46390/08 JAD ZOGUEIB & CIA LTDA
13600/10 JAD ZOGHEIB & CIA LTDA
19118/10 JAD ZOGHEIB & CIA LTDA
27335/10 ANA SERRANO VIEIRA E FILHOS LTDA EPP
37501/10 OSVALDO EVARISTO FILHO
13754/09 JOÃO BATISTA VECCHI
15483/09 ADRIANA GARRUCHO CAVALARI
9143/10 P.A. DROGARIA LTDA ME
15074/10 GUERRA & GUERRA PHARMACIA DE MANIPULAÇÃO E HOMEOPATIA
12631/10 HOSPITAL PRONTOCOR DE BAURU LTDA (DISPENSARIO)
7525/10 A.A.R. DA SILVA EPP
35941/10 ANGELA CAETANO
35945/10 M.S. COM. DE ACESSORIOS ESTETICA CANINA LTDA ME
28476/09 SEBASTIANA DE JESUS SANTOS BAURU ME
43893/09 KARINA COMERCIO DE BIJUTEIRAS LTDA ME
5170/10 GRASIELA RIBEIRO DE SOUZA
43875/09 FRANCISCO ASSIS DE FREITAS JUNIOR ME
37423/10 KEN ISHI SHIMAMURA ME
19991/09 FABIANA GUERRA
14556/10 UNIDADE DE SAUDE BELA VISTA
3719/10 ANTONIO RODRIGUES SOBRINHO
3216/10 NEILA MAIA CAMARGO SOUZA BAURU ME
21171/10 NAIR DOS SANTOS BAURU ME
26687/10 BUREKASMANIA SALGADOS DE QUALIDADE LTDA ME
15479/10 C. M. DA SILVA MADRUGA RESTAURANTE ME
33902/10 ESTORIL UNIVERSITARIO CHURRASCARIA E RESTAURANTE LTDA ME
22542/09 MARCO RIBEIRO BAURU ME
14343/10 HELENA MARIA NEVES NASCIMENTO
18657/10 LAURO VIEIRA BRAZIL-ME
14695/08 M.R. TEIXEIRA DA SILVA ME
35983/10 STAR VISION PRODUTOS OFTALMOLOGICOS LTDA
14877/10 GUARNETTI & JOHANSEN LTDA ME
14879/10 GUARNETTI & JOHANSEN LTDA ME
30551/09 LA NINA CABELEIREIROS LTDA ME
24972/10 ANA PAULA CECHINI ALVES
50513/08 JORGE LUIZ MESSA
13172/09 OTO DERMA SERVIÇOS MEDICOS LTDA
12353/10 MELO & SAAB LTDA
15133/10 JULIO RODRIGUES HORTA FILHO
18587/09 MARCOS LUPERCIO NOVO SILVA
40330/09 PREVENT CENTER LTDA
9412/10 TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA
13825/10 INSTITUTO DE HEMODINAMICA E CIRURGIA CARDIOVASCULAR DE BAURU LTDA
41989/08 FABIANA MELLO DOS SANTOS BAURU ME
20829/10 FERNANDES & CANO DROGARIA LTDA ME
13853/10 DROGARIA SANTA LUZIA DE BAURU LTDA ME
3218/10 DROGARIA NAMI LTDA ME
22754/06 LOGFAR LOGISTICA E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
39222/09 CARDIA & PITTA LTDA ME
13294/10 DROGARIA SANTA MARIA BAURU LTDA ME
33164/10 MARIA ELISA LAGE GALICIA ME
14894/10 MINORU YAMAMOTO & FILHOS LTDA
14872/10 ORTOPEDIA SANTOS LTDA ME
540/10 ADILSON BERTOZZO ME
14917/10 VANIA FURLAN & CIA LTDA ME
539/10 GASPARINI COMERCIO DE COSMETICOS LTDA ME
2241/10 SERVIÇOS SOCIAL DO COMERCIO – SESC – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

10165/10 MILENA CHICONI FELICIX MOTTA
 19281/10 HELEN ROSE VILLAS BOAS SARTORI
 11722/10 GABRIELA MASSOTI
 32594/10 JANETE TERESINHA NERY MOREIRA ROSSI ME
 12251/09 JOSE WILSON CURI FRASCARELLI
 12122/10 LAERTEL FERNANDES FASSONI
 12271/09 CLAUDIO ROBERTO CLEMENTINO
 12262/09 ANDREA APARECIDA FASSONI
 9553/10 MARCO ANTONIO FERREIRA BUSCH
 27760/10 SANTOS E GALVAO S. S. LTDA
 14317/10 ICOR SERVIÇO DE CARDIOLOGIA E CIRURGIA CARDIOVASCULAR LTDA
 13125/10 LABORATORIO SOBRINHO LTDA
 1670/10 SERGIO EDUARDO ARONE FILHO
 11295/09 NOVAGASTRO CLINICA E CIRURGIA DE DOENÇAS DIGESTIVAS LTDA
 11300/09 UNIDADE DE GASTROENTEROLOGIA DE BAURU LTDA
 12267/09 JOAO MARCOS PACHECO DE CARVALHO

ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

PROCESSO 43317/09
INTERESSADO HOME CARE CENE HOSPITALAR LTDA
REQUERENTE LUIZ GUSTAVO DE QUADROS
CPF 300.789.398-44
CRM 125.610

ERRATAS:

PUBLICADO EM D.O. EM 21/09/2010

ONDE SE LÊ:**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

26752/10 OPTICA E JOALH. BRASILEIRA BAURU LTDA ME 6207/E1

LEIA-SE:**RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

26757/10 OPTICA E JOALH. BRASILEIRA BAURU LTDA ME 6207/E1

ERRATAS:

PUBLICADO EM D.O. EM 16/09/2010

ONDE SE LÊ:**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO 22460/08
INTERESSADO OGATA E CANDIDO CANIL ME
REQUERENTE PAUYRA DE PAULA RENNO
CPF 292.409.238-88
CRMV SP 25934

LEIA-SE**BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:**

PROCESSO 22466/08
INTERESSADO OGATA E CANDIDO CANIL ME
REQUERENTE PAUYRA DE PAULA RENNO
CPF 292.409.238-88
CRMV SP 25934

ONDE SE LÊ:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

39941/10 DORCELIANA ABILIO NUNES ME 9362/E1

LEIA-SE**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

39941/10 DORCELINA ABILIO NUNES ME 9362/E1

ONDE SE LÊ:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:**

PROCES. INTERESSADO Nº/SÉRIE
 19671/08 INTERCON PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 405/E1

LEIA-SE**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:**

PROCES. INTERESSADO Nº/SÉRIE
 19671/08 INTERCON PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 405/C1

ONDE SE LÊ:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

1245/09 GIZELE REGINA SANCHES RAÇÕES ME 0050/E1
 15578/09 CLAUDIO ROBERTO HERMANO RAYMUNDO ME 1422/E1

—1001**LEIA-SE:****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:**

1245/09 GIZELE REGINA SANCHES RAÇÕES ME 0050/E1
 15578/09 CLAUDIO ROBERTO HERMANO RAYMUNDO ME 1422/E1-C1

ONDE SE LÊ:**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

14915/10 FARMACIA B.S. MEDICAMENTOS LTDA ME 150 0350/E1

LEIA-SE**RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:**

14915/10 FARMACIA B.S. MEDICAMENTOS LTDA ME 150 0350/E1-C1

CENTRO DE CONTROLE DE ZOOSES**ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:**

PROCES. INTERESSADO
 19188/10 ALAIDE COSIN PEREIRA
 39097/10 ZEIDAN MOURAD
 25415/09 MARCOS RODRIGUES FERRAZ
 30631/10 JACY KATER TONIOLO
 14006/10 BAMERINDUS S. A. PARTICIPAÇÕES EMPREENDIMENTOS
 3527/06 NIVALDO ALVES
 40211/10 NIVALDO ALVES
 18989/10 PAGANI COMÉRCIO E ADMINISTRAÇÃO E URBANISMO LTDA
 19749/10 CLAUDENOR ZOPONE JUNIOR
 19168/10 CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 19447/10 CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 19535/10 CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
 23924/10 CLEIDE APARECIDA PURINI DE AQUINO
 19720/10 CLAUDIO CEZAR CARLONI
 19738/10 COMPANHIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE BAURU – COHAB
 22015/10 ROSANGELA APARECIDA BARROS RAMALHO
 18974/10 RUBENS DOS SANTOS
 45744/09 MARIA ALICE CLAUDIO ARANTES
 30645/10 LÁZARO FERNANDES
 31135/10 BENI HADBA NETO
 13451/10 CESARIO EVANGELISTA DA CONCEIÇÃO PEREIRA
 12818/10 BERNADETTE COVOLAN ULSON

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES. INTERESSADO Nº/SÉRIE
 41006/10 VALDIR DE PAULA RIBEIRO 7002/E-1
 41007/10 JOSÉ ANGELO DIEGOLI 8143/E-1
 41009/10 FATIMA REGINA LONGO 8144/E-1
 41010/10 PATRICIA SMIRNE AYUB 8145/E-1
 41011/10 REGINALDO ALMEIDA BARROS 8146/E-1
 42082/10 NIVALDO OSNI DE SOUZA 7121/E-1
 42089/10 CILMAR ANTÔNIO RODRIGUES OLIVEIRA 7116/E-1
 42100/10 JURANDIR PARRA 05839/E-1
 42110/10 PAULO REIS DE CARVALHO 8027/E-1
 42113/10 ONDINA LOZANO CRUZ 7114/E-1
 42116/10 RODRIGO JORGE 7113/E-1
 42119/10 FORTUNATO ZILLO 7115/E-1
 42108/10 ANA LUCIA GRAÇA LIMA AIELLO 7111/E-1
 42109/10 JOSÉ ANTONIO BORGES LEME 7110/E-1
 42111/10 GERALDO DE ANDRADE COSTA FILHO 05842/E-1
 42112/10 LUIZ DOS RIOS 7048/E-1
 42114/10 ANTONIO JOAQUIM ESCOBAR COUBE 05841/E-1
 42117/10 ZEICY LINDQUIST WHITAKER 8046/E-1
 42118/10 JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/CLTDA 7050/E-1
 42121/10 VERA ELISABETE CAETANO ANRAKI 8100/E-1
 42270/10 IZABEL MARIA RODRIGUES ALVES 7015/E-1
 42274/10 JOSÉ ROBERTO LUCHEIS 8028/E-1
 42276/10 FRANCISCO ALEXANDRE ROSA 8034/E-1
 42278/10 OSNEI DOS SANTOS FRANCISCO 8030/E-1
 42281/10 PAULO TAKAO MATSUDA 7216/E-1
 42282/10 MARIO MAKUDA 7217/E-1
 42286/10 QUITÉRIA P. NASCIMENTO E OUTROS 8150/E-1
 42292/10 LUIS HENRIQUE DA SILVA 7049/E-1

42293/10	DORIVAL FRANCISCO DE SOUZA	8904/E-1
42298/10	TEREZA MENDES	05134/E-1
41994/10	MARIA APARECIDA DA SILVA	05133/E-1
42019/10	PEDRO HENRIQUE MOTA GRASSI	8031/E-1
42025/10	HIROMI TAGA (ESPÓLIO)	7118/E-1
42027/10	JOSÉ ROBERTO DANTAS FERRAZ DO AMARAL	7120/E-1
42035/10	ADAUTO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	7208/E-1
42040/10	CELENE APARECIDA DE OLIVEIRA LOSNAK	7117/E-1
42043/10	VALDIR MIRAS LIRIA	7122/E-1
42048/10	ADA TERUMI HANEDA	8196/E-1
42051/10	FÁTIMA MARY HANEDA GAGLIARDI	8879/E-1
42053/10	FÁTIMA MARY HANEDA GAGLIARDI	8880/E-1
43901/10	TATTER OFICINA DE MODA E CONFECÇÕES LTDA	2746E-1/C-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
31128/10	MARCOS RODRIGUES FERRAZ	*	05324/E-1
30721/10	MARCOS RODRIGUES FERRAZ	*	05407/E-1
29201/10	CELINA FRANÇA FERRAZ	*	05404/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
29200/10	CELINA FRANÇA FERRAZ	05403/E-1
30716/10	LAERCIO RODRIGUES ASSUMPÇÃO	7984/E-1
30652/10	VALDECIR PASCOAL ORTIZ E OUTROS	05303/E-1
29186/10	CELINA FRANÇA FERRAZ	05313/E-1
29157/10	CELINA FRANÇA FERRAZ	05406/E-1
30715/10	CELINA FRANÇA FERRAZ	7819/E-1
29164/10	CELINA FRANÇA FERRAZ	05315/E-1
29158/10	CELINA FRANÇA FERRAZ	05433/E-1
19379/10	AGRO MERCANTIL FERRAZ LTDA	3461E-1/C-1
29130/10	MARIA REGINA LARA ACHOA	05364/E-1
22144/10	ANDRÉ LUIS DE OLIVEIRA MATHEUS	05987/E-1
39664/10	JOSÉ ESTEVE ALEXANDRE	8157/E-1
32193/10	OSVALDO DE SOUZA SILVA	05059/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
30639/10	OLGA VIOTTO COUBE	4163/E-1
29155/10	JOSÉ ARCHANGELO GARCIA	2427/E-1
39662/10	DARCY ROSA	4173/E-1
29221/10	MARIA LUIZA DA SILVA	4167/E-1
30672/10	ANTONIO EMILIO MARCUSSO BRUNATTI	4168/E-1
30654/10	ACÁCIO APARECIDO	2425/E-1
33856/10	KOZO MATSUNO	5159/E-1
37144/10	OSCAR FERREIRA LOPES	05137/E-1
36043/10	DENIS HENRIQUE DOS SANTOS	5056/E-1
31121/10	MARIA FERNANDES MOGGIONI	4166/E-1
30661/10	ANTONIO ANGELO CIOCCA	4172/E-1
30659/10	ALEXANDRE HIROSHI KAMEO	4174/E-1
30641/10	MARCELO GUERREIRO SALES	2466E-1/C-1
29153/10	ELIAS PEREIRA MACEDO	2458/E-1
30655/10	LARISSA GRANNA DA SILVA LEITE	2430E-1/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
30628/10	OLGA VIOTTO COUBE	4165/E-1
29173/10	ANTONIO WILSON GASPARINI	5055/E-1
39495/10	ALEXANDRE BELISSIMO DA COSTA	4162/E-1
36005/10	RODRIGO AUGUSTO DA SILVA	2428/E-1
16606/10	C. R. DOS SANTOS BORRACHARIA – EPP	3138/E-1
20456/10	CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	3286/E-1

ALTERAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA PARA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
13451/10	CESARIO EVANGELISTA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	3552/E-1

SUSPENSÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
12818/10	BERNADETTE COVOLAN ULSON	02695/E-1

CANCELAMENTO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
12818/10	BERNADETTE COVOLAN ULSON	0704/C-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
19191/10	ANTONIO DIAS NASCIMENTO	2547/C-1

11643/10	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	2546/C-1
13794/10	ISRAEL XAVIER CONVERSANI	2545/C-1
39314/09	CRISTIANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1859/E-1
21558/10	JOÃO BATISTA LOPES FILHO	2535/C-1
21990/10	ROSIMEIRE ROSA DE OLIVEIRA	1802/E-1
1071/10	CASSIO LUIS RODRIGUES SANZOVO E OUTROS	2548/C-1
17144/10	ANTONIO LEVORATO NETO	2534/C-1
23952/10	OLIVEIRA DONIZETE SANTOS	2550/C-1
21973/10	CELIO DE SOUZA	2538/C-1

ERRATA:**PUBLICADO EM D.O.M. EM 18/09/2010****ONDE SE LÊ:****COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
28925/10	CLAUDECIR PRIOLI RODRIGUES	3799E-1/C-1
28923/10	KIZO TOBARO E OUTROS	7823/E-1

LEIA-SE:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
28925/10	CLAUDECIR PRIOLI RODRIGUES	3799E-1/C-1
28923/10	KIZO TOBARO E OUTROS	7823/E-1

ONDE SE LÊ:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
21397/10	ANTONIO CARLOS BUENO	4912/E-1

LEIA-SE:**COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:**

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
21397/10	ANTONIO CARLOS BUENO	4912/E-1

Seção III Editais

COMISSÃO DE ELEIÇÃO DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL DA FUNPREV ATA 001/2010

Aos trinta dias do mês de setembro de 2010, na sede da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bauru, às 20 horas, reuniram-se os membros indicados e aprovados pelo Conselho Deliberativo da Associação dos Servidores Públicos Municipais de Bauru para tratar de assuntos referentes às eleições dos membros dos Conselhos Fiscal e Curador da Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais – FUNPREV.

Primeiramente, cuidou-se da formação da estrutura da Comissão, que ficou assim constituída

:
David José Françoso, Presidente; Eduardo Telles de Lima Rala, Secretário; José Ricardo da Costa Jorge, Membro; Cleiry Jacobine, Membro; Wilson Bertachini Volpe, Membro; José Roberto Batista, Membro; Lucilene Leitão de Oliveira, Membro Suplente.

Estiveram ausentes dessa reunião o Sr. Wilson Bertachini Volpe e Sra. Lucilene Leitão de Oliveira.

Nada mais havendo a tratar, eu Eduardo Telles de Lima Rala lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

David José Françoso	Eduardo Telles de Lima Rala	José Ricardo da Costa Jorge
Presidente	Secretário	Membro

Cleiry Jacobine	José Roberto Batista
Membro	Membro

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE REALIZADA EM 04 DE MAIO DE 2010.

Diretoria-Administração 2009/2011

Presidente: Padre João Inácio Rodrigues
Vice-Presidente: Jeferson Silva Campos
1º Secretário: Maria Helena Acosta
2º Secretário: Cristina Terezinha Brando Salles
1º Tesoureiro: Andréa de Fátima Blasque
2º Tesoureiro: Gislaíne de Martino

Aos quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dez (04/05/2010), às 14,00 hs, em primeira chamada, conforme lista de presenças, foi realizada a reunião ordinária do CMDCA, em sua sede, à rua Cussy Júnior nº 13-55, centro, Bauru/SP, para a seguinte pauta: 1. Informes: Secretário de

Esportes e Lazer informa novos membros para o CMDCA; Relatório da reunião sobre Imposto de Renda; CEVAC informa alteração das dimensões da quadra de esporte; UNESP doação de luminárias e lâmpadas; Ofício CONDECA, IV Encontro Lúdico Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; Criação de comissão para o IV Encontro Lúdico Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; 2. Deliberações: SEBES informa que a Entidade Fundação Inácio de Loyola Família de Nazaré não cumpriu os prazos estabelecidos sobre a prestação de contas 2009; Aprovação dos projetos conforme deliberação 04/2010 CMDCA; Certificado de registro às EMEIs por 06 meses; Decreto nº 11217, abertura do Processo Seletivo; Renovação do contrato de locação do prédio CMDCA; Seleção Pública de projetos 2010 (Petrobrás); e Renovação do Certificado de Registro do CIEE. O Presidente fez a abertura da plenária, agradeceu a presença dos conselheiros, titulares e suplentes, deu início à reunião, lendo a ata da reunião anterior, extraordinária, de 27.04, e solicitou manifestação dos conselheiros sobre eventuais correções; não havendo nenhuma manifestação, a ata foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. A seguir o Presidente passou aos Informes, primeiro sobre o Ofício nº 014/2010, do Secretário de Esportes e Lazer, que indica dois novos membros para comporem o CMDCA: a Sra. Fernanda Dariane de Assis, como titular, para substituir o Conselheiro Titular, Irineu Marcos e Souza, que se afasta por graves problemas de saúde, e o Sr. Fabiano da Silva Teixeira, como conselheiro suplente, que antes não havia sido indicado, sendo aguardada a publicação da nomeação de ambos. Passando ao segundo informe, o conselheiro Jéferson fez a leitura do Relatório da reunião sobre Imposto de Renda, e concluiu informando, que está sendo aguardada a criação do "site" do CMDCA; que o material para ser usado em rádio e TV já está pronto, tendo restado da campanha anterior. A conselheira Cezarina se dispôs a solicitar apoio à USC, para a campanha do imposto de renda. Sobre o segundo Informe, o Presidente leu o Ofício nº 031/2010, do CEVAC, comunicando que, por adequação da verba e espaço, irá iniciar a construção da quadra de esportes em dimensões um pouco menores do que a prevista, de 16X29 e valor de R\$ 36.075,00. Após, o Presidente leu o Ofício nº 029/2010 - DTAd/AG da UNESP, comunicando que o Grupo Administrativo do Campus de Bauru deliberou a doação de 1.500 luminárias completas (H0 e 2 x 40W) e 3.800 lâmpadas fluorescentes de 40W e H0 de 110W, substituídas no campus local da UNESP, em função do Programa de Eficiência Energética (parceria UNESP/CPFL), que estão em bom estado e perfeitas para utilização, mas não atendem os novos padrões, que estão sendo instalados; esses materiais estão disponibilizados para o CMDCA, para encaminhamento às creches, sendo aguardada a posição do CMDCA. O Presidente informou, que irá responder o ofício da UNESP, aceitando a doação e a conselheira Cezarina sugeriu que as luminárias e lâmpadas sejam enviadas à SEBES, que tem relação das creches e conhecimento daquelas que têm necessidade desses materiais. A seguir o Presidente fez a leitura do Ofício CONDECA/SP nº 379/2010, convidando o Município de Bauru a participar do Programa de Construção do Plano Municipal de Ação dos Direitos da Criança e do Adolescente do Projeto Aprimoramento do SGDC - Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente; que o Programa, financiado pelo Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, tem por objetivo capacitar atores do SGDC de 80 municípios paulistas; que estão sendo oferecidas cinco videoconferências de três horas cada, 16 horas de capacitação presencial e 28 horas/aula de Distância; que cada município será representado por oito atores, definidos em conjunto pela Prefeitura, CMDCA, CT, Poder Judiciário ou Ministério Público, tendo obrigatoriamente três conselheiros do CMDCA, um representante do Poder Público e dois da Sociedade Civil, um técnico da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, um Conselheiro Tutelar, e um representante do Poder Judiciário ou Ministério Público; que os componentes restantes devem representar o segmento empresarial, adolescência, ou as Secretarias Municipais da Segurança Pública, da Educação ou da Saúde; os municípios devem propiciar a contrapartida; e até 05 de maio deve ser enviada resposta. Consultados os conselheiros, se apresentaram, como representante do Poder Público a Conselheira Alessandra de Moraes Luchiarí, da SEBES, e como representante da sociedade civil a conselheira Cristina Terezinha Brando Salles, o que será informado ao CONDECA, em resposta. Após, o Presidente comunicou o recebimento da Resolução CONDECA-SP, Nº 05, de 19/04/2010, sobre orientações dos trabalhos em grupo dos Encontros Lúdicos Regionais do IV Encontro Lúdico Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, que foi lida, e dispõe sobre reuniões municipais e seus participantes, sendo criada a comissão para o IV Encontro Lúdico Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, composta pelos conselheiros: João Inácio Rodrigues, Maria Cezarina Brás Bittencourt, Emerson Paiva, Soraya de Góes Campos Brito, Anahy Acosta e Maria Helena Acosta. Concluídos os informes, o Presidente passou para a primeira deliberação, sobre a informação da SEBES, em Ofício FMAS 098/2010, que a Entidade Fundação Inácio de Loyola Família de Nazaré não cumpriu os prazos estabelecidos para prestação de contas 2009. Colocado o assunto para a plenária, a Conselheira Cezarina informou, que a situação da entidade já modificou, e que vem cumprindo seus compromissos nos últimos meses, sendo deliberada por unanimidade a liberação dos recursos para as despesas efetivamente realizadas até o mês de abril, e após, a liberação normal dos recursos. A deliberação seguinte, sobre os projetos a serem aprovados conforme deliberação 04/2010 CMDCA, em razão da verba ofertada pela Fundação Telefônica, foram apresentados e examinados pela comissão projetos da ACOPI, ACAÊ ALFA e ACAÊ BETA. Colocado em votação, a plenária aprovou os três projetos, da ACOPI, ACAÊ ALFA e ACAÊ BETA, para ampliação de construção para atendimento de 180 vagas. Após, foi colocada em votação a concessão do Certificado de Registro para as EMEIs por 06 meses, até conclusão dos trabalhos das comissões, de análises dos documentos e visitas. Às 17,10 hs, ultrapassado o horário previsto, o Presidente encerrou a reunião, ficando as demais deliberações, sobre o Decreto nº 11217, abertura do Processo Seletivo; Renovação do contrato de locação do prédio CMDCA; Seleção Pública de projetos 2010 (Petrobrás); e Renovação do Certificado de Registro do CIEE, para votação na próxima reunião extraordinária, e eu, Maria Helena Acosta, secretária, digitei a presente, que após leitura e aprovação, qualquer ressalva e alteração, será registrada na ata do próximo colegiado.

“O CMDCA convoca as Conselheiras Tutelares abaixo, para comparecer à SEBES na Av. Alfredo Maia, quadra 1 s/n – Vila Falcão, de 04 à 06 de outubro de 2010, para apresentar os seguintes documentos: 1) Declaração de Bens; 2) Xerox do número da conta bancária – Caixa Econômica Federal; 3) Carteira Profissional e cópia da mesma; 4) Xerox do cartão PIS/PASEP; 5) Xerox do RG, CIC, Certidão de Nascimento ou Casamento (se divorciado ou viúvo Xerox da Certidão de Casamento com Averbação); 6) Certificado de Reservista; 7) comprovante do grau de instrução; 8) título de eleitor e comprovante da última votação (se houver 1º e 2º turno cópia dos comprovantes); 9)

comprovante de endereço que tenha CEP; e 10) Xerox da Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos e Xerox da Carteira de Vacinação dos menores de 14 anos.

- Carolina Oliva
- Fernanda Sorrilha Pereira
- Ana Paula Bernardino
- Maria Regina Ceschini
- Naiara Maria de Farias”

AVISO DE CANCELAMENTO DE PREÇO REGISTRADO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Processo: **10.019/10** - Modalidade: Pregão Eletrônico nº **11/10** – Sistema Registro de Preços n.º **SMS 08/10** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** Aquisição de material de consumo hospitalar padronizados para atendimento aos serviços de atenção básica, atendimento especializado e atendimentos de urgência e emergência. A Comissão Permanente Especial de Licitação resolve: Cancelar a Ata de Registro de Preços da empresa **GIODESC INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, dos itens 12 - Unidade de Agulha para Raquianestesia 22G X 1 ½” – Marca: Procure e 13 - Unidade de Agulha para Punção Descartável 1,20 X 40 – 18G x 1 ½” – Marca: Procure, visto tratar-se de fato superveniente devidamente justificado.

A íntegra da decisão da C.P.E.L. encontra-se na Divisão de Compras da Secretaria Municipal de Saúde. Bauru - Divisão de Compras, 01/10/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Sarita de Barros - Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS

Processo: **43.021/2010** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: Aquisição Emergencial de Material de Limpeza e Descartável. Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **30/09/2010** às empresas abaixo:

DESCARTÁVEL & CIA DE BAURU LTDA – ME.; Item 01 – Saco Plástico Branco Leitoso para lixo, medindo 63X80cm, capacidade 50 litros, Marca ARAKEN; à R\$ 0,226 unitário – totalizando R\$ 1.921,00; **Item 02 – Saco Plástico Branco Leitoso para lixo, medindo 92X90cm, capacidade 90 litros Marca ARAKEN;** à R\$ 0,496 unitário – totalizando R\$ 892,80; **Item 10 – Esponja de Limpeza dupla face Marca OBER;** à R\$ 0,20 unitário – totalizando R\$ 100,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 2.913,80.

S.Y. YUHARA – ME.; item 03 – Saco Plástico para lixo Preto medindo 63X80cm capacidade 50 litros marca DUDEL; à R\$ 0,1374 unitário – totalizando R\$ 1.374,00; **item 04 – Saco Plástico para lixo Preto medindo 75X405cm gramatura 0,19 capacidade 100 litros Marca DUDEL;** à R\$ 0,254 unitário – totalizando R\$ 2.413,00; **item 05 – Toalha de Papel Intercalada 03 dobras, medindo 23X27cm Marca FUNCIONAL;** à R\$ 9,89 Fardo com 05 pacotes com 250 folhas – totalizando R\$ 5.934,00; **item 06 – Detergente Líquido Neutro Biodegradável Marca VITÓRIA;** à R\$ 5,89 galão com 05 litros – totalizando R\$ 883,50; **item 07 – Barra de 200 gramas de Sabão Comum Glicerinado Marca UNIC;** à R\$ 0,45 unitário – totalizando R\$ 94,50; **item 08 – Caixa contendo 01 Kg de Sabão em Pó Alvejante Marca RUP;** à R\$ 2,80 unitário – totalizando R\$ 294,00; **item 09 – Frasco contendo 300 gramas de Sapólio em Pó Marca SANYBRIL;** à R\$ 0,94 unitário – totalizando R\$ 282,00; **item 11 – Unidade de Pano de Chão Alvejado medindo 70X45cm Marca PRATA;** à R\$ 1,05 unitário – totalizando R\$ 1.155,00; sendo o valor total da empresa de R\$ 12.430,00. Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 01/11/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SMS.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS - SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDE VOLUME SPGV COM SISTEMA DE INFUSÃO FECHADO PARA ATENDIMENTO AOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA, ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, E ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA – PROCESSO Nº. 33.244/2.009 – P.E. 094/2009 – R.P. 020/2009

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

ITEM 01 – Manitol 20% - Frasco 250 ml à R\$5,4800, marca Equiplex

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA – MATRIZ

ITEM 02 - Ringer c/ lactato de sódio - Frasco 500 ml à R\$2,6000, marca: Fresenius

ITEM 05 - Soro Fisiológico a 0,9% – Frasco 500 ml à 2,60, marca Fresenius

ITEM 07 –Soro Glicofisiológico – Frasco 500ml à 2,70 - marca Fresenius

ITEM 10 –Soro Glicosado a 5% – Frasco 500ml à 2,65 - marca Fresenius

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.

ITEM 03 – Soro Fisiológico a 0,9% - Frasco de 100ml à R\$2,02, marca: Halex Istar/Blowpack

ITEM 04 - Soro Fisiológico a 0,9% – Frasco 250 ml à 2,37, marca: Halex Istar/Blowpack

ITEM 08 – Soro Glicosado a 5% – Frasco 100ml l à 2,18 – marca: Halex Istar/Blowpack

ITEM 09 – Soro Glicosado a 5% – Frasco 250ml à 2,56 – marca: Halex Istar/Blowpack

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

ITEM 06 – Soro Glicofisiológico – Frasco 250ml à 3,43 - marca Sanobiol

Bauru – Divisão de Compras e Licitações, 01/11/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações– SMS.

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GALÕES ÁGUA MINERAL SEM GÁS, EM GALÕES DE 20 LITROS, PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E AQUISIÇÃO DE VASILHAMES/GALÕES DE 20 (VINTE) LITROS PARA ÁGUA MINERAL – PROCESSO 30.268/2009

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AIQSEDE COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL LTDA.

ITEM 01 – Água Mineral Natural sem gás em galão de 20 (vinte) litros c/tampa, à R\$ 3,98; Marca: Preciosa/ Mansur Sabbag

ITEM 02 – Galão de 20 (vinte) litros para água - vasilhame, à R\$ 10,90; Marca: Soproval Bauru – Divisão de Compras e Licitações, 01/11/2.010– compras_saude@bauru.sp.gov.br Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações da S.M.S.

REPUBLICAMOS AS ATAS ABAIXO POR TEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 30/09/2010:

COM O OBJETIVO DE ATENDEREMOS O DISPOSTO NO ART. 15, § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8666/93, DISPONIBILIZAMOS ABAIXO, ATAS DE REGISTRO DE PREÇO VIGENTES, PUBLICADAS ATÉ 30/09/2010, PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE PRODUTOS E MATERIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/10 - PROCESSO Nº 38.357/09 - CONTRATANTE:-

Município de Bauru – CONTRATADA: SUZUPAPER COMERCIO DE PAPELARIA LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (almofada para carimbo, tinta para almofada, clips, colchete, percevejo, estilete e lamina para estilete e papel almaço, papel camurça, papel de seda, papel manteiga, papel celofane, papel chumbo, papel dobradura, papel Kraft e papel pardo) - **Interessado:** Diversas Secretarias, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 232/09 - do Processo Administrativo n.º 38.357/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 03 – ALMOFADA PARA CARIMBO, TINTA PARA ALMOFADA, CLIPS, COLCHETE, PERCEVEJO, ESTILETE E LÂMINA PARA ESTILETE

- Item 1** - ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 2, P/ TINTA AZUL, UN., R\$ 1,82 – MARCA RADEX
Item 2 - ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 2, P/ TINTA PRETA, UN., R\$ 1,82 – MARCA RADEX
Item 3 - ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 2, P/ TINTA VERM., UN., R\$ 1,82 – MARCA RADEX
Item 4 - ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 4, P/ TINTA AZUL, UN., R\$ 1,97 – MARCA J. STAMP
Item 5 - TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO COR AZUL FRASCO 37 ML, UN., R\$ 0,84 – MARCA ARTMAXI
Item 6 - TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO COR PRETA FRASCO 37 ML, UN., R\$ 0,80 – MARCA ARTMAXI
Item 7 - TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO COR VERDE FRASCO 37 ML., UN., R\$ 0,80 – MARCA ARTMAXI
Item 8 - TINTA P/ ALMOFADA DE CARIMBO COR VERM. FRASCO 37 ML., UN., R\$ 0,80 – MARCA FORONI
Item 9 - TINTA P/CARIMBO AUTO-ENTINTADO (C/POSIÇÃO: ÁGUA, CORANTES ORGÂNICOS, GLICOL E CONSERVANTES) P/ REPOSIÇÃO DE TINTA EM CARIMBO AUTOMÁTICO FR 30 ml, UN., R\$ 1,00 – MARCA J. STAMP
Item 10 - CLIPS 2/0, CX C/ 100 GR., R\$ 0,60 – MARCA GASFER
Item 11 - CLIPS 2/0, CX C/ 500 GR., R\$ 3,64 – MARCA GASFER
Item 12 - CLIPS 6/0, CX C/ 500 GR., R\$ 3,64 – MARCA GASFER
Item 13 - CLIPS CROMADO Nº 0, CX C/ 500 GR., R\$ 3,64 – MARCA GASFER
Item 14 - CLIPS GALVANIZADO Nº 01 CX C/ 100, R\$ 0,69 – MARCA GASFER
Item 15 - COLCHETE LATONADO Nº 10, C/72 UN. POR CX, R\$ 1,67 – MARCA GASFER/MC
Item 16 - COLCHETE LATONADO Nº 14, C/72 UN. POR CX, R\$ 3,28 – MARCA GASFER/MC
Item 17 - COLCHETE LATONADO Nº 15, C/72 UN. POR CX, R\$ 4,11 – MARCA GASFER/MC
Item 18 - COLCHETE LATONADO Nº 8, C/72 UN. POR CX, R\$ 1,55 – MARCA GASFER/MC
Item 19 - COLCHETE LATONADO Nº 9, C/72 UN. POR CX, R\$ 1,50 – MARCA MC
Item 20 - PERCEVEJO LATONADO, CX C/ 100 UN., R\$ 1,00 – MARCA BAXMANN
Item 21 - ESTILETE GDE (LARGO), UN, R\$ 0,80 – MARCA CIS
Item 22 - ESTILETE PEQUENO (ESTREITO), UN.,R\$ 0,40 – MARCA CIS
Item 23 - LÂMINA P/ ESTILETE GDE (LARGO), UN., R\$ 0,18 – MARCA CIS
Item 24 - LÂMINA P/ ESTILETE PEQUENO (ESTREITO), UN., R\$ 0,18 – MARCA CIS
LOTE 04 – PAPEL ALMAÇO, PAPEL CAMURÇA, PAPEL DE SEDA, PAPEL MANTEIGA, PAPEL CELOFANE, PAPEL CHUMBO, PAPEL DOBRADURA, PAPEL KRAFT E PAPEL PARDO
Item 1 - PAPEL ALMAÇO C/ PAUTA E MARGEM, Nº 5, EMB. C/200 FLS., R\$ 6,20 – MARCA DATAPEL
Item 2 - PAPEL ALMAÇO SEM PAUTA, Nº 5, EMB. C/ 200 FLS., R\$ 6,18 – MARCA DATAPEL
Item 3 - PAPEL CAMURÇA DIVERSAS CORES C/25 UN, PC, R\$ 6,11 – MARCA VMP
Item 4 - PAPEL CAMURÇA, COR CINZA, FL., R\$ 0,28 – MARCA VMP
Item 5 - PAPEL CAMURÇA, COR LARANJA, FL., R\$ 0,28 – MARCA VMP
Item 6 - PAPEL DE SEDA, COR AMARELO, FL., R\$ 0,08 – MARCA VMP
Item 7 - PAPEL DE SEDA, COR AZUL ESCURO, FL., R\$ 0,08 – MARCA VMP
Item 8 - PAPEL DE SEDA, COR BRANCO, FL., R\$ 0,08 – MARCA VMP
Item 9 - PAPEL DE SEDA, COR LARANJA, FL., R\$ 0,08 – MARCA VMP
Item 10 - PAPEL DE SEDA, COR MARROM, FL., R\$ 0,08 – MARCA VMP
Item 11 - PAPEL DE SEDA, COR PRETO, FL., R\$ 0,08 – MARCA VMP
Item 12 - PAPEL DE SEDA, COR ROSA, FL., R\$ 0,08 – MARCA VMP
Item 13 - PAPEL DE SEDA, COR VERDE, FL., R\$ 0,08 – MARCA VMP
Item 14 - PAPEL MANTEIGA, TAMANHO A4, BLOCO C/ 50 FLS., R\$ 4,25 – MARCA CROQUIS
Item 15 - PAPEL CELOFANE, COR AMARELO, FL., R\$ 0,29 – MARCA VMP
Item 16 - PAPEL CELOFANE, COR AZUL, FL., R\$ 0,29 – MARCA VMP
Item 17 - PAPEL CELOFANE, COR BRANCO, FL., R\$ 0,29 – MARCA VMP

- Item 18** - PAPEL CELOFANE, COR DOURADO, FL., R\$ 0,29 – MARCA VMP
Item 19 - PAPEL CELOFANE, COR TRANSPARENTE, FL., R\$ 0,29 – MARCA VMP
Item 20 - PAPEL CELOFANE, COR VERDE, FL., R\$ 0,29 – MARCA VMP
Item 21 - PAPEL CELOFANE, COR VERM, FL., R\$ 0,29 – MARCA VMP
Item 22 - PAPEL CHUMBO, FOLHA, COR AMARELO, FL., R\$ 0,42 – MARCA CROMUS(44X29)
Item 23 - PAPEL CHUMBO, FOLHA, COR AZUL, FL., R\$ 0,42 – MARCA CROMUS(44X29)
Item 24 - PAPEL CHUMBO, FOLHA, COR BRANCO, FL., R\$ 0,42 – MARCA CROMUS(44X29)
Item 25 - PAPEL CHUMBO, FOLHA, COR MARROM, FL., R\$ 0,42 – MARCA CROMUS(44X29)
Item 26 - PAPEL CHUMBO, FOLHA, COR PRETO, FL., R\$ 0,42 – MARCA CROMUS(44X29)
Item 27 - PAPEL CHUMBO, FOLHA, COR VERDE, FL., R\$ 0,42 – MARCA CROMUS(44X29)
Item 28 - PAPEL CHUMBO, FOLHA, COR VERM, FL., R\$ 0,42 – MARCA CROMUS(44X29)
Item 29 - PAPEL DOBRADURA ESPELHO, COR AMARELO, FL., R\$ 0,12 – MARCA VMP
Item 30 - PAPEL DOBRADURA ESPELHO, COR AZUL, FL., R\$ 0,12 – MARCA VMP
Item 31 - PAPEL DOBRADURA ESPELHO, COR BRANCO, FL., R\$ 0,12 – MARCA VMP
Item 32 - PAPEL DOBRADURA ESPELHO, COR MARROM, FL., R\$ 0,12 – MARCA VMP
Item 33 - PAPEL DOBRADURA ESPELHO, COR PRETO, FL., R\$ 0,12 – MARCA VMP
Item 34 - PAPEL DOBRADURA ESPELHO, COR VERDE, FL., R\$ 0,12 – MARCA VMP
Item 35 - PAPEL DOBRADURA ESPELHO, COR ROSA, FL., R\$ 0,12 – MARCA VMP
Item 36 - PAPEL KRAFT PURO, 80 GR, MED. 0,96X0,66M, EMB. 250FLS., R\$ 62,96 – MARCA SAMPA
Item 37 - PAPEL PARDO MED. 0,90X0,60 CM, EMB. C/5 FLS., FL., R\$ 0,92 – MARCA SAMPA
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO ELETRONICO N.º 128/09 – **ASSINATURA:-** 22/03/2010 – **VALIDADE: 21/03/2011.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/10 - PROCESSO Nº 38.357/09 - CONTRATANTE:-

MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: (1ª CLASSIFICADA) JLV LIVRARIA LTDA – Objeto: FORNECIMENTO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO (CORRETIVO LÍQUIDO, ELÁSTICO, RÉGUA PLÁSTICA, TESOURA DE AÇO INOX, TESOURA DE PICOTAR) - Interessado: Diversas Secretarias, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital nº 232/09 - do Processo Administrativo n.º 38.357/09, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 02 – CORRETIVO LÍQUIDO, ELÁSTICO, RÉGUA PLÁSTICA, TESOURA DE AÇO INOX, TESOURA DE PICOTAR

- Item 1** - CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA, SECAGEM RÁPIDA, PIGMENTOS C/ ALTO PODER DE COBERTURA, PINCEL EXTRA FINO, RETÍLINO E RESISTENTE, C/18 ML. NÃO TÓXICO, valor uni. R\$ 0,63 – marca REALCE VMP
Item 2 - CORRETIVO LIQUIDO A BASE D'AGUA PARA PAPEL RECICLADO, SECAGEM RÁPIDA, PIGMENTOS C/ ALTO PODER DE COBERTURA, PINCEL EXTRA FINO, RETÍLINO E RESISTENTE, C/18 ML. NÃO TÓXICO, valor uni. R\$ 0,94 – marca MERCUR
Item 3 - ELÁSTICO DE LATEX Nº 18 - EMB. C/ 100 GR, valor uni. R\$ 1,36 – marca FULGOR
Item 4 - RÉGUA ACRÍLICA DE 30 CM, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS; LARGURA: 26 MM (TOLERÂNCIA: MAIS OU MENOS 1 MM); ESPESSURA: MÍNIMA DE 01 MM, valor uni. R\$ 0,70 – marca ACRIMET
Item 5 - RÉGUA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 40 CM, COM DIVISÃO EM MILÍMETROS, DESTAQUE A CADA 5 MILÍMETROS COM MARCAÇÃO NUMERADA A CADA CENTÍMETRO. AS DEMARCAÇÕES DEVEM SER CLARAS E PRECISAS NÃO PODENDO APRESENTAR FALHAS, MANCHAS, OU SEREM FACILMENTE REMOVIDAS, valor uni. R\$ 0,92 – marca BANDEIRANTES
Item 6 - TESOURA DE AÇO INOX, CABO PLÁSTICO, COMP. MÍN. 20,5 CM., valor uni. R\$ 3,71 – marca ADECK
Item 7 - TESOURA EM AÇO INOX 8 1/2 - FORJADA - INTEIRA EM INOX, valor uni. R\$ 15,63 – marca GRAMP LINE
Item 8 - TESOURA DE PICOTAR EM AÇO INOX 8 ½ - FORJADA - INTEIRA EM INOX, valor uni. R\$ 26,80 – marca GRAMP LINE
PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO ELETRONICO N.º 128/09 – **ASSINATURA:-** 20/05/2010 – **VALIDADE: 19/05/2011.**

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 193/10 - Processo n.º 48223/09(apensos processos n.º 48224/09, 48218/09, 2680/10, 48219/09 e 48217/09) – Modalidade: Concorrência Pública nº 015/2010 - REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE – **Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE 18M² DE PLACA DE OBRAS, 876,16M DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, 41.700,17M² DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE BASE DE BRITA GRADUADA E 9.270,19M DE GUIAS E SARJETAS EXTRUSADAS, 158,00 RAMPAS PARA ACESSIBILIDADE E 400,00M² DE CALÇADAS** pertencentes aos contratos de repasses firmados com a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades – Caixa Econômica Federal, a serem executadas no Parque Santa Edwiges, Vila Industrial, Pousada da Esperança, Jardim Jussara -Vila Nova Celina e Vila Santista, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços em conformidade com as especificações e normas oferecidas pela Secretaria Municipal de Obras - **Interessado:** Gabinete do Prefeito/Secretaria de Obras. Notificamos aos interessados no processo licitatório epigrafo que o julgamento e a classificação havidos foram devidamente **Homologados em 17/09/10 e seu objeto Adjudicado em 29/09/10 pelo Prefeito Municipal** a empresa:

LOTES 01 A 04

H. AIDAR PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA, totalizando o valor dos lotes em R\$ 2.113.111,64.

Bauru, 01/10/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/09 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Processo nº 14.729/09 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 060/09 – **Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. **COMPROMISSÁRIA: NUTRIALIMENTOS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME.** As partes resolvem alterar a marca do bolo individual sabores chocolate e laranja 40gr da marca Kim Pães em razão de problemas com o fornecimento para marca PULLMAN, da empresa Grupo Bimbo S/A. As demais cláusulas contidas na Ata de Registro de Preços nº 85/09, firmada em 24 de novembro de 2009, não modificadas por este Termo Aditivo, continuam em pleno vigor. O presente aditivo tem vigência a partir de 15 de setembro de 2010. **ASSINATURA:** 15/09/2010.

Bauru, 01/10/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU – Edital n.º 191/10 - Processo n.º 37.267/10 – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 113/10 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DIVERSOS, SENDO A QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL: 1643 ESCOVAS VARIADAS, 12512 ESPONJAS, 4423 LIMPA ALUMÍNIO, 1526 LIMPA VIDRO, 7047 LIMPADOR INSTANTÂNEO, 1101 LUSTRA MÓVEIS, 4157 LUVAS, 1938 FLANELAS, 4516 PANO DE CHÃO, 3951 PANO DE PRATO, 2320 PANO LIMPEZA, 577 CORDAS, 461 DESINTUPIDORES, 459 PRENDEDORES, 1800 TABLETES, 1800 DESENGORDURANTES, 3600 FIBRAS ABRASIVAS, 1800 PANO MULTIUSO E 1800 SUPORTES – Interessada:** Todas as Secretarias. **Data do Recebimento das propostas: 19/10/2010 até às 9h. Abertura da Sessão: 19/10/2010 às 9h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 19/10/2010 às 14h. Pregoeira: Maria de Fátima Iguera Soares.** Informações na Divisão de Licitações, Av. Dr. Nuno de Assis n.º 14-60 – 1º andar – Sala 02, Jardim Santana – CEP. 17020-310, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h e fones (14) 3235-1377 ou (14) 3235-1357. O edital está disponível através de **download** gratuito no site www.bauru.sp.gov.br - licitações, O referido edital também poderá ser acessado através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizará a sessão de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Bauru, 01/10/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

ERRATA: NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 30/09/10.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 190/10 – Processo n.º 37.624/10 – Modalidade: Pregão Eletrônico.º 112/10 - PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO - **Interessado:** Diversas Secretarias. **Data do Recebimento das propostas: 15/10/2010 às 9h. Abertura da Sessão: 15/10/2010 às 9h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 15/10/2010 às 15h**

ONDE SE LÊ - Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA LIMPEZA E PRODUTOS DIVERSOS, SENDO A QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE: 20011(VINTE MIL E ONZE) FRASCOS DE DETERGENTES 500ML, 1940(UM MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA) GALÕES DE DETERGENTES, 4134(QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E QUATRO) LITROS DE DETERGENTE LIMPEZA PESADA, 5361(CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E UM) FRASCOS DE SAPÓLIO, 1124(UM MIL, CENTO E VINTE E QUATRO) CENTOS DE SACOS, 1573(UM MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS) KG DE SACO P/ CONGELAR, 2976(DOIS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E SEIS) PCTES DE SACO DE LIXO, 33(TRINTA E TRÊS) DISCOS REMOVEDORES, 1027(UM MIL E VINTE E SETE) PCTES DE FÓSFOROS, 1225(UM MIL, DUZENTAS E VINTE E CINCO) HASTES FLEXÍVEIS, 70(SETENTA) BALDES DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, 1785(UM MIL, SETECENTAS E OITENTA E CINCO) INSETICIDAS, 2977(DOIS MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E SETE) PURIFICADORES DE AR, 1617(UM MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE) LITROS DE QUEROSENE, 346(TREZENTOS E QUARENTA E SEIS) GL DE REMOVEDOR DE CERA E 30(TRINTA) KG DE SODA CÁUSTICA. **LEIA-SE: 1272(UM MIL, DUZENTOS E SETENTA E DOIS) CENTOS DE SACOS.**

Bauru, 01/10/10 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/10 - PROCESSO Nº 20.914/10 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: LPZIGLIO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP – Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 1.200(um mil e duzentos) NOBREAK, 200(duzentos) MONITORES DE VIDEO – Interessada: Diversas Secretarias, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 187/10 - do Processo Administrativo n.º 20.914/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

1ª CLASSIFICADA - LOTE 5 - Nobreak

Item 1 - Nobreak 1400 VA, demais especificações mínimas no anexo I do edital 187/10, valor unit. R\$ 385,00 – marca TS SHARA – modelo UPS PROFESSIONAL FULL RANGE;

Item 2 - Nobreak 700 VA, demais especificações mínimas no anexo I do edital 187/10, valor unit. R\$ 272,90 – marca TS SHARA – modelo UPS SOHO II FULL RANGE;

2ª CLASSIFICADA - LOTE 6 - Monitores

Item 1 - Monitor 18.5”, demais especificações mínimas no anexo I do edital 187/10, valor unit. 370,50 – marca AOC – modelo F19;

Item 2 - Monitor 22”, demais especificações mínimas no anexo I do edital 187/10, valor unit. 658,20 – marca LG – modelo W2353V

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/10 – ASSINATURA:- 23/09/2010 – VALIDADE: 22/09/2011.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/10 - PROCESSO Nº 11.428/10 - CONTRATANTE:- MUNICÍPIO DE BAURU – CONTRATADA: TOTAL CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS LTDA – Objeto: AQUISIÇÃO ESTIMADA ANUAL DE 73500(setenta e três mil e quinhentos) quilos de feijão cariquinho tipo 1 (quantidade estimada anual) – Interessada: Secretaria Municipal da Educação e Corpo de Bombeiros, cujas especificações estão indicadas no Anexo I do Edital nº 078/10 - do Processo Administrativo n.º 11.428/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preços abaixo consignados:

LOTE 01 – FEIJÃO CARIOQUINHA

Item 1 - Feijão cariquinho tipo 1, valor unit. 2,50/Kg. – marca GRÃO DO SUL

PRAZO:- 01 ano — MODALIDADE:- PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/10 – ASSINATURA:- 14/09/2010 – VALIDADE: 13/09/2011.

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE
Departamento de Água e Esgoto
Rafael de Almeida Ribeiro
Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
producao@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

EXTRATO DE CONTRATOS - DAE

PUBLICAÇÃO PARA FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93.

Contrato n.º 086/2010-DAE

Processo Administrativo n.º 5110/2010 – DAE

Pregão Eletrônico nº 086/2010-DAE

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Hidrosan Engenharia SS Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia sanitária para elaboração de Estudo de Tratabilidade da Água do Ribeirão Água Parada, conforme condições estabelecidas no Edital do Convite nº 004/2010 e na Proposta da **CONTRATADA.**

Valor do Contrato: R\$ 119.500,00

Nota de Empenho Global n.º 2049, no valor de R\$ 15.500,00, datada de 14 de setembro de 2010 e recurso extra orçamentário do FEHIDRO a fundo perdido, conforme Contrato nº 291/2010, no valor de R\$ 104.000,00 (Cento e quatro mil reais), totalizando R\$ 119.500,00 (Cento e dezenove mil e quinhentos reais).

Assinatura: 14/09/2010

Vigência do Contrato: 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

4º Termo de Aditamento ao Contrato n.º 131/2007-DAE

Processo Administrativo nº 3226/2.007 – DAE

Dispensa de Licitação

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Contratada: Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato nº 131/2007 por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir do primeiro dia após o vencimento do prazo inicialmente estipulado, ou seja, 31/08/2010, sendo o seu término previsto para 30/10/2010, nos termos do art.57, II da Lei n.º 8.666/93 e ulteriores alterações.

Nota de Empenho nº 2266, de 27 de agosto de 2010.

Valor do empenho: R\$ 279,30 (Duzentos e setenta e nove reais e trinta centavos)

Assinatura: 27/08/2010

Base legal: Artigos 24, II e 57, II da Lei Federal nº 8666/1993 e ulteriores alterações.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL N.º 8.666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6182 ou (14) 3235-6165. Os editais de Pregão Eletrônico do DAE estarão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.com.br. Os referidos editais também poderão ser acessados através do site www.licitacoes-e.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 7.179/2.010 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 100/2.010 – DAE

Objeto: Aquisição de Tampão articulado circular, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da **Internet**, de acordo com a Resolução nº 30 de 24/06/2.005 do DAE.

Data de recebimento das propostas: 18/10/2010, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 18/10/2010, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 18/10/2010, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Antônio Carlos Fressato.

Valor estimado para a Licitação – R\$ 49.849,50

Processo Administrativo nº 7.926/2.010 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 101/2.010 – DAE

Objeto: Aquisição de Pão francês, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da Internet, de acordo com a Resolução nº 30 de 24/06/2.005 do DAE.

Data de recebimento das propostas: 19/10/2010, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 19/10/2010, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 19/10/2010, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Mariza Homeli da Silva.

Valor estimado para a Licitação – R\$ 52.248,00

Processo Administrativo nº 7.995/2.010 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 102/2.010 – DAE

Objeto: Aquisição de Cloreto de Polialumínio líquido, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da Internet, de acordo com a Resolução nº 30 de 24/06/2.005 do DAE.

Data de recebimento das propostas: 20/10/2010, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 20/10/2010, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 20/10/2010, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Mariza Homeli da Silva.

Valor estimado para a Licitação – R\$ 929.997,00

NOTIFICAÇÕES DE HOMOLOGAÇÃO - DAE

Processo Administrativo nº 7.347/2.010 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema Registro de Preços nº 94/2.010 - DAE

Objeto: Aquisição de Ácido sulfúrico para tratamento de água.

Interessado(s): Divisão de Produção e Reservação.

Notificamos aos interessados no certame epigrafoado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 29/09/2.010 e seu objeto adjudicado conforme segue:

Lote 01: Ácido Sulfúrico para tratamento de água.

01-01 Ácido Sulfúrico, diluído a 78%, grau técnico, utilizado para fins de geração de dióxido de cloro através de geradores tipo SVP-Pure em tratamento de água para consumo humano, com estimativa de retirada mensal de 4 toneladas - **Valor Unitário** R\$ 2.845,00 - **Marca:** Micro Química Produtos para Laboratórios Ltda.

1ª Colocada: Eka Chemicals do Brasil S.A. - Valor total do lote R\$ 136.560,00.

Processo Administrativo nº 4.849/2.010 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema Registro de Preços nº 83R/2.010 - DAE

Objeto: Aquisição de Hidróxido de sódio.

Interessado(s): Divisão de Produção e Reservação.

Notificamos aos interessados no certame epigrafoado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 30/09/2.010 e seu objeto adjudicado conforme segue:

Lote 01: Hidróxido de Sódio.

01-01 Hidróxido de Sódio para tratamento de água, em solução aquosa, concentração 50%, densidade 1,51 +/- 0,02, isento de impurezas, líquido inodoro, translúcido para tratamento de água, com estimativa de retirada mensal de 25 toneladas - **Valor Unitário** R\$ 1.040,00 - **Marca:** Solvay.

1ª Colocada: G.R. Ind. Com. e Transp. De Prod. Químicos Ltda. - Valor total do lote R\$ 312.000,00.

Processo Administrativo nº 5.122/2.010 – DAE

Pregão Eletrônico nº 93/2.010 – DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafoado que o julgamento e classificação havido foi devidamente homologado pelo Presidente do Conselho Administrativo do DAE em 30/09/2.010 e seu objeto adjudicado à empresa: Icatubos Indústria e Comércio de Plásticos Ltda. (Lote 01).

Objeto: Aquisição de Tubo de PVC rígido tipo PBA.

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO - DAE**

Processo Administrativo nº 6.705/2010 – Concorrência Pública nº 003/2.010 - DAE

Notificamos os interessados no certame epigrafoado que as empresas abaixo relacionadas foram consideradas habilitadas:

a) Hidrogeo Perfurações Ltda

b) Louis Engenharia e Perfurações Ltda

c) Vodaoil Serviços de Petróleo Ltda

Objeto: **Contratação de empresa especializada para perfuração do poço tubular profundo Marabá II, com uma vazão prevista de projeto de 200 m3/h captando água do aquífero Guarani, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, bem como toda infra-estrutura necessária para perfuração, conforme projetos, planilhas e demais condições especificadas no Anexo I deste Edital.**

Abre-se a contar da presente data, prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais recursos nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e ulteriores alterações.

Em não havendo a interposição de recurso quanto ao julgamento havido, informamos que a data de abertura do envelope nº 02 - Proposta Comercial será realizada no dia 14/10/2.010 às 09:30 hs.

Local: Serviço de Compras do DAE, Rua Padre João nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP.

NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASSADA - DAE

Processo Administrativo nº 4.903/2.010 – Pregão Eletrônico nº 99/2010 - DAE

Notificamos aos interessados no certame epigrafoado que tendo em vista que a única empresa participante foi considerada desclassificada, a referida licitação foi julgada fracassada.

Objeto: **Aquisição de Tubo cerâmico para esgoto sanitário.**

**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP, COM O OBJETIVO
EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 15 § 2º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93,
DISPONIBILIZAMOS ABAIXO:**

Processo Administrativo nº 9172/2009

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 28R2/2010

Contrato de Compromisso nº 120/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Indústria Química Mascia Ltda.

Lote 01 - Item 01

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de 36 toneladas de base seca, a ser entregue em solução aquosa, de poli e orto fosfatos inorgânicos, atóxico, inodoro, insípido e anti corrosivo, específico para uso em água potável, conforme especificações previstas na Cláusula Primeira do Contrato de Compromisso nº 120/2010. Marca: Mascia Ortopolifosfato.

Item 01 - Valor Unitário/Tonelada - R\$ 5.100,00 (Cinco mil e cem reais).

Valor total estimado para o Lote 01 - R\$ 183.600,00 (Cento e oitenta e três mil e seiscentos reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 01/07/2010

Processo Administrativo nº 10126/2009

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 54/2010

Lote 01 - Itens 01 a 03

Contrato de Compromisso nº 107/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: R. A. Confeções e Uniformes Ltda.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, conforme especificações indicadas no Anexo I do edital e quantitativo estimado abaixo:

Item 1 - 350 Par - Botina em vaqueta hidrofugada, com bico de aço, elástico lateral, com alma de aço, palmilha strobrel, solado de poliuretano, injeção direta, bidensidade, na cor preto, com etiqueta do CA do Ministério do Trabalho conforme numeração: nº 38 - 30 pares; nº 39 - 30 pares; nº 40 - 50 pares; nº 41 - 50 pares; nº 42 - 50 pares; nº 43 - 70 pares; nº 44 - 70 pares - Marca: São Crispim - Valor Unitário: R\$ 32,00.

Item 2 - 170 Par - Botina em vaqueta hidrofugada, sem bico de aço, elástico lateral, com alma de aço, palmilha strobrel, solado de poliuretano, injeção direta, bidensidade, na cor preto, com etiqueta do CA do Ministério do Trabalho conforme numeração: nº 38 - 20 pares; nº 39 - 30 pares; nº 40 - 30 pares; nº 41 - 30 pares; nº 42 - 30 pares; nº 43 - 30 pares - Marca: São Crispim - Valor Unitário: R\$ 29,97.

Item 3 - 95 Par - Sapato branco em vaqueta hidrofugada, com biqueira termoplástica, sem cadarço, com elástico, solado em PU bidensidade conforme numeração: nº 34 - 05 pares; nº 35 - 05 pares; nº 36 - 10 pares; nº 37 - 10 pares; nº 38 - 10 pares; nº 39 - 10 pares; nº 40 - 10 pares; nº 41 - 10 pares; nº 42 - 10 pares; nº 43 - 10 pares; nº 44 - 05 pares - Marca: Mercure - Valor Unitário: R\$ 39,00.

Valor total estimado para o Lote 01: R\$ 19.999,90 (Dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 01/07/2010

Lote 01 - Itens 01 a 03

Contrato de Compromisso nº 108/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Centurion Equipamentos de Segurança Ltda. ME.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, conforme especificações indicadas no Anexo I do edital e quantitativo estimado abaixo:

Item 1 - 350 Par - Botina em vaqueta hidrofugada, com bico de aço, elástico lateral, com alma de aço, palmilha strobrel, solado de poliuretano, injeção direta, bidensidade, na cor preto, com etiqueta do CA do Ministério do Trabalho conforme numeração: nº 38 - 30 pares; nº 39 - 30 pares; nº 40 - 50 pares; nº 41 - 50 pares; nº 42 - 50 pares; nº 43 - 70 pares; nº 44 - 70 pares - Marca: Cartom CA 16484 - Valor Unitário: R\$ 32,00.

Item 2 - 170 Par - Botina em vaqueta hidrofugada, sem bico de aço, elástico lateral, com alma de aço, palmilha strobrel, solado de poliuretano, injeção direta, bidensidade, na cor preto, com etiqueta do CA do Ministério do Trabalho conforme numeração: nº 38 - 20 pares; nº 39 - 30 pares; nº 40 - 30 pares; nº 41 - 30 pares; nº 42 - 30 pares; nº 43 - 30 pares - Marca: Cartom CA 16484 - Valor Unitário: R\$ 37,35.

Item 3 - 95 Par - Sapato branco em vaqueta hidrofugada, com biqueira termoplástica, sem cadarço, com elástico, solado em PU bidensidade conforme numeração: nº 34 - 05 pares; nº 35 - 05 pares; nº 36 - 10 pares; nº 37 - 10 pares; nº 38 - 10 pares; nº 39 - 10 pares; nº 40 - 10 pares; nº 41 - 10 pares; nº 42 - 10 pares; nº 43 - 10 pares; nº 44 - 05 pares - Marca: Cartom CA 16478 - Valor Unitário: R\$ 26,00.

Valor total estimado para o Lote 01: R\$ 20.142,00 (Vinte mil, cento e quarenta e dois reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 01/07/2010

Lote 01 - Itens 01 a 03

Contrato de Compromisso nº 109/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Protevile Equipamentos Ltda. ME.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, conforme especificações indicadas no Anexo I do edital e quantitativo estimado abaixo:

Item 1 - 350 Par - Botina em vaqueta hidrofugada, com bico de aço, elástico lateral, com alma de aço, palmilha strobrel, solado de poliuretano, injeção direta, bidensidade, na cor preto, com etiqueta do CA do Ministério do Trabalho conforme numeração: nº 38 - 30 pares; nº 39 - 30 pares; nº 40 - 50 pares; nº 41 - 50 pares; nº 42 - 50 pares; nº 43 - 70 pares; nº 44 - 70 pares - Marca: W. Safe - Valor Unitário: R\$ 36,50.

Item 2 - 170 Par - Botina em vaqueta hidrofugada, sem bico de aço, elástico lateral, com alma de aço, palmilha strobrel, solado de poliuretano, injeção direta, bidensidade, na cor preto, com etiqueta do CA do Ministério do Trabalho conforme numeração: nº 38 - 20 pares; nº 39 - 30 pares; nº 40 - 30 pares; nº 41 - 30 pares; nº 42 - 30 pares; nº 43 - 30 pares - Marca: W. Safe - Valor Unitário: R\$ 31,00.

Item 3 - 95 Par - Sapato branco em vaqueta hidrofugada, com biqueira termoplástica, sem cadarço, com elástico,

solado em PU bidensidade conforme numeração: nº 34 - 05 pares; nº 35 - 05 pares; nº 36 - 10 pares; nº 37 - 10 pares; nº 38 - 10 pares; nº 39 - 10 pares; nº 40 - 10 pares; nº 41 - 10 pares; nº 42 - 10 pares; nº 43 - 10 pares; nº 44 - 05 pares - Marca: W. Safe - Valor Unitário: R\$ 36,71.

Valor total estimado para o Lote 01: R\$ 21.532,45 (Vinte e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 01/07/2010

Lote 02 - Itens 04 a 10

Contrato de Compromisso nº 110/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: E. B. R. Equipamentos de Proteção Ltda.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, conforme especificações indicadas no Anexo I do edital e quantitativo estimado abaixo:

Item 4 - 70 Caixa - Luva de procedimento em Látex, descartável, tamanho P, em caixa com 100 unidades cada. NBR 13392/1995 - Marca: Sempermed CA 15823 - Valor Unitário: R\$ 12,82.

Item 5 - 70 Caixa - Luva de procedimento em Látex, descartável, tamanho M, em caixas com 100 unidades cada. NBR 13392/1995 - Marca: Sempermed CA 15823 - Valor Unitário: R\$ 12,82.

Item 6 - 70 Caixa - Luva de procedimento em Látex, descartável, tamanho G, em caixas com 100 unidades cada. NBR 13392/1995 - Marca: Sempermed CA 15823 - Valor Unitário: R\$ 12,82.

Item 7 - 30 Caixa - Luva de procedimento em Vinil transparente, descartável, sem amido, atóxica, com ISO 9000, tamanho P, em caixa com 100 unidades cada - Marca: Danny CA 21120 - Valor Unitário: R\$ 13,25.

Item 8 - 30 Caixa - Luva de procedimento em Vinil transparente, descartável, sem amido, atóxica, com ISO 9000, tamanho M, em caixa com 100 unidades cada - Marca: Danny CA 21120 - Valor Unitário: R\$ 13,25.

Item 9 - 30 Caixa - Luva de procedimento em Vinil transparente, descartável, sem amido, atóxica, com ISO 9000, tamanho G, em caixa com 100 unidades cada - Marca: Danny CA 21120 - Valor Unitário: R\$ 13,25.

Item 10 - 100 Caixa - Máscara cirúrgica descartável, retangular, com elástico, em caixas com 50 unidades cada - Marca: Bioservice - Dermaplus - Valor Unitário: R\$ 6,46.

Valor total estimado para o Lote 02: R\$ 4.530,70 (Quatro mil, quinhentos e trinta reais e setenta centavos).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 01/07/2010

Lote 02 - Itens 04 a 10

Contrato de Compromisso nº 111/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Comercial Logística de Informática Ltda. ME.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, conforme especificações indicadas no Anexo I do edital e quantitativo estimado abaixo:

Item 4 - 70 Caixa - Luva de procedimento em Látex, descartável, tamanho P, em caixa com 100 unidades cada. NBR 13392/1995 - Marca: Descarpak - Valor Unitário: R\$ 14,00.

Item 5 - 70 Caixa - Luva de procedimento em Látex, descartável, tamanho M, em caixas com 100 unidades cada. NBR 13392/1995 - Marca: Descarpak - Valor Unitário: R\$ 14,00.

Item 6 - 70 Caixa - Luva de procedimento em Látex, descartável, tamanho G, em caixas com 100 unidades cada. NBR 13392/1995 - Marca: Descarpak - Valor Unitário: R\$ 14,00.

Item 7 - 30 Caixa - Luva de procedimento em Vinil transparente, descartável, sem amido, atóxica, com ISO 9000, tamanho P, em caixa com 100 unidades cada - Marca: Danny - Valor Unitário: R\$ 14,00.

Item 8 - 30 Caixa - Luva de procedimento em Vinil transparente, descartável, sem amido, atóxica, com ISO 9000, tamanho M, em caixa com 100 unidades cada - Marca: Danny - Valor Unitário: R\$ 14,00.

Item 9 - 30 Caixa - Luva de procedimento em Vinil transparente, descartável, sem amido, atóxica, com ISO 9000, tamanho G, em caixa com 100 unidades cada - Marca: Danny - Valor Unitário: R\$ 14,00.

Item 10 - 100 Caixa - Máscara cirúrgica descartável, retangular, com elástico, em caixas com 50 unidades cada - Marca: Descarpak - Valor Unitário: R\$ 3,52.

Valor total estimado para o Lote 02: R\$ 4.552,00 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 01/07/2010

Lote 02 - Itens 04 a 10

Contrato de Compromisso nº 112/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: 3B - Doctor Comércio de Produtos Médicos Ltda. ME.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, conforme especificações indicadas no Anexo I do edital e quantitativo estimado abaixo:

Item 4 - 70 Caixa - Luva de procedimento em Látex, descartável, tamanho P, em caixa com 100 unidades cada. NBR 13392/1995 - Marca: Descarpak - Valor Unitário: R\$ 14,04.

Item 5 - 70 Caixa - Luva de procedimento em Látex, descartável, tamanho M, em caixas com 100 unidades cada. NBR 13392/1995 - Marca: Descarpak - Valor Unitário: R\$ 14,04.

Item 6 - 70 Caixa - Luva de procedimento em Látex, descartável, tamanho G, em caixas com 100 unidades cada. NBR 13392/1995 - Marca: Descarpak - Valor Unitário: R\$ 14,04.

Item 7 - 30 Caixa - Luva de procedimento em Vinil transparente, descartável, sem amido, atóxica, com ISO 9000, tamanho P, em caixa com 100 unidades cada - Marca: Danny - Valor Unitário: R\$ 12,04.

Item 8 - 30 Caixa - Luva de procedimento em Vinil transparente, descartável, sem amido, atóxica, com ISO 9000, tamanho M, em caixa com 100 unidades cada - Marca: Danny - Valor Unitário: R\$ 12,04.

Item 9 - 30 Caixa - Luva de procedimento em Vinil transparente, descartável, sem amido, atóxica, com ISO 9000, tamanho G, em caixa com 100 unidades cada - Marca: Danny - Valor Unitário: R\$ 12,04.

Item 10 - 100 Caixa - Máscara cirúrgica descartável, retangular, com elástico, em caixas com 50 unidades cada - Marca: Best-Fabril - Valor Unitário: R\$ 5,20.

Valor total estimado para o Lote 02: R\$ 4.552,00 (Quatro mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 01/07/2010

Lote 03 - Itens 11 a 26

Contrato de Compromisso nº 113/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Casa do EPI Ltda. ME.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, conforme especificações indicadas no Anexo I do edital e quantitativo estimado abaixo:

Item 11 - 1000 Par - Luva de raspa, punho 15 cm, com reforço na palma e dedos proteção contra agentes abrasivos e escoriantes. NBR 13712/1996. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Sertec - Valor Unitário: R\$ 4,46.

Item 12 - 200 Par - Luva de raspa tipo mão de gato curtida ao cromo com reforço entre o polegar e o indicador, proteção contra agentes abrasivos e escoriantes. NBR 13712/1996. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Sertec - Valor Unitário: R\$ 4,00.

Item 13 - 50 Par - Luva de couro sintético com forro, para motoqueiro cor preta tamanho G - Marca: CEPI - Valor Unitário: R\$ 18,00.

Item 14 - 500 Par - Luva de segurança em látex natural, palma áspera, forrada internamente com flocos de algodão tamanho G - Marca: Fujiwara - Valor Unitário: R\$ 1,15.

Item 15 - 300 Par - Luva de segurança em látex natural, palma áspera, forrada internamente com flocos de algodão tamanho M. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Fujiwara - Valor Unitário: R\$ 1,15.

Item 16 - 500 Par - Luva de segurança em látex natural, palma áspera, forrada internamente com flocos de algodão tamanho XG. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Fujiwara - Valor Unitário: R\$ 1,15.

Item 17 - 200 Par - Luva de segurança confeccionada em borracha natural com banho em neoprene, tamanho G e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Fujiwara - Valor Unitário: R\$ 4,20.

Item 18 - 200 Par - Luva de segurança confeccionada em borracha natural com banho em neoprene, tamanho XG e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Fujiwara - Valor Unitário: R\$ 4,20.

Item 19 - 300 Par - Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, com revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma, tamanho G e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Danny - Valor Unitário: R\$ 3,40.

Item 20 - 500 Par - Luva de segurança em PVC, palma áspera, forrada, punho 46 cm. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Fujiwara - Valor Unitário: R\$ 6,40.

Item 21 - 800 Par - Luva tricotada em fios 100 % algodão, revestimento em banho nitrílico preto na palma e dedos, dorso ventilado, punho de malha, tamanho G e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Fujiwara - Valor Unitário: R\$ 2,90.

Item 22 - 200 Par - Luva tricotada pigmentada, confeccionada em 04 fios mesclados de algodão e poliéster, tamanho G e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Fujiwara - Valor Unitário: R\$ 1,15.

Item 23 - 200 Par - Luva de segurança de cinco dedos confeccionada em couro bovino tipo vaqueta petroleira, tamanho G e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Fujiwara - Valor Unitário: R\$ 8,30.

Item 24 - 200 Par - Luva de segurança modelo soldador, confeccionada em vaqueta integral com reforço na palma. Possui elástico de ajuste no dorso, punho em raspa 15 cm. CA do Ministério do Trabalho - Marca: CEPI - Valor Unitário: R\$ 15,00.

Item 25 - 05 Un. - Luva de segurança em malha de aço inox com braceletes reguláveis através de presilhas metálicas e botões de pressão metálico, ambi destros, espessura 0,55 mm, tamanho M. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Danny - Valor Unitário: R\$ 240,00.

Item 26 - 05 Un. - Luva de segurança para alta temperatura confeccionada 100% em silicone, modelo mão de gato e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Danny - Valor Unitário: R\$ 55,00.

Valor total estimado para o Lote 03: R\$ 19.540,00 (Dezenove mil, quinhentos e quarenta reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 01/07/2010

Lote 03 - Itens 11 a 26

Contrato de Compromisso nº 114/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Borleme Comercial Ltda.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, conforme especificações indicadas no Anexo I do edital e quantitativo estimado abaixo:

Item 11 - 1000 Par - Luva de raspa, punho 15 cm, com reforço na palma e dedos proteção contra agentes abrasivos e escoriantes. NBR 13712/1996. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Benitez - Valor Unitário: R\$ 3,81.

Item 12 - 200 Par - Luva de raspa tipo mão de gato curtida ao cromo com reforço entre o polegar e o indicador, proteção contra agentes abrasivos e escoriantes. NBR 13712/1996. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Benitez - Valor Unitário: R\$ 3,86.

Item 13 - 50 Par - Luva de couro sintético com forro, para motoqueiro cor preta tamanho G - Marca: Classe - Valor Unitário: R\$ 18,13.

Item 14 - 500 Par - Luva de segurança em látex natural, palma áspera, forrada internamente com flocos de algodão tamanho G - Marca: Yelling CA 25165 - Valor Unitário: R\$ 1,48.

Item 15 - 300 Par - Luva de segurança em látex natural, palma áspera, forrada internamente com flocos de algodão tamanho M. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Yelling CA 25165 - Valor Unitário: R\$ 1,48.

Item 16 - 500 Par - Luva de segurança em látex natural, palma áspera, forrada internamente com flocos de algodão tamanho XG. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Yelling CA 25165 - Valor Unitário: R\$ 1,48.

Item 17 - 200 Par - Luva de segurança confeccionada em borracha natural com banho em neoprene, tamanho G e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Promat CA 6657 - Valor Unitário: R\$ 3,59.

Item 18 - 200 Par - Luva de segurança confeccionada em borracha natural com banho em neoprene, tamanho XG e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Promat CA 6657 - Valor Unitário: R\$ 3,59.

Item 19 - 300 Par - Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, com revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma, tamanho G e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Danny CA 10005 - Valor Unitário: R\$ 3,08.

Item 20 - 500 Par - Luva de segurança em PVC, palma áspera, forrada, punho 46 cm. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Handschuhe CA 1170 - Valor Unitário: R\$ 7,25.

Item 21 - 800 Par - Luva tricotada em fios 100 % algodão, revestimento em banho nitrílico preto na palma e dedos, dorso ventilado, punho de malha, tamanho G e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Promat CA 14423 - Valor Unitário: R\$ 3,35.

Item 22 - 200 Par - Luva tricotada pigmentada, confeccionada em 04 fios mesclados de algodão e poliéster, tamanho G e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Tsuzuki CA 10464 - Valor Unitário: R\$ 1,09.

Item 23 - 200 Par - Luva de segurança de cinco dedos confeccionada em couro bovino tipo vaqueta petroleira, tamanho G e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Couros HSJ CA 20601 - Valor Unitário: R\$ 7,72.

Item 24 - 20 Par - Luva de segurança modelo soldador, confeccionada em vaqueta integral com reforço na palma. Possui elástico de ajuste no dorso, punho em raspa 15 cm. CA do Ministério do Trabalho - Marca: GM Couros CA 19276 - Valor Unitário: R\$ 14,13.

Item 25 - 05 Un. - Luva de segurança em malha de aço inox com braceletes reguláveis através de presilhas metálicas e botões de pressão metálico, ambi destras, espessura 0,55 mm, tamanho M. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Danny CA 6257 - Valor Unitário: R\$ 235,89.

Item 26 - 05 Un. - Luva de segurança para alta temperatura confeccionada 100% em silicone, modelo mão de gato e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Danny CA 16460 - Valor Unitário: R\$ 49,75.

Valor total estimado para o Lote 03: R\$ 19.550,00 (Dezenove mil, quinhentos e cinquenta reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 01/07/2010

Lote 03 - Itens 11 a 26

Contrato de Compromisso nº 115/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Centurion Equipamentos de Segurança Ltda. ME.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, conforme especificações indicadas no Anexo I do edital e quantitativo estimado abaixo:

Item 11 - 1000 Par - Luva de raspa, punho 15 cm, com reforço na palma e dedos proteção contra agentes abrasivos e escoriantes. NBR 13712/1996. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Solda Sul CA 6207 - Valor Unitário: R\$ 5,84.

Item 12 - 200 Par - Luva de raspa tipo mão de gato curtida ao cromo com reforço entre o polegar e o indicador, proteção contra agentes abrasivos e escoriantes. NBR 13712/1996. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Solda Sul CA 6207 - Valor Unitário: R\$ 6,90.

Item 13 - 50 Par - Luva de couro sintético com forro, para motoqueiro cor preta tamanho G - Marca: Punhoforte - Valor Unitário: R\$ 7,20.

Item 14 - 500 Par - Luva de segurança em látex natural, palma áspera, forrada internamente com flocos de algodão tamanho G - Marca: Fujiwara CA 17334 - Valor Unitário: R\$ 1,40.

Item 15 - 300 Par - Luva de segurança em látex natural, palma áspera, forrada internamente com flocos de algodão tamanho M. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Fujiwara CA 17334 - Valor Unitário: R\$ 1,40.

Item 16 - 500 Par - Luva de segurança em látex natural, palma áspera, forrada internamente com flocos de algodão tamanho XG. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Fujiwara CA 17334 - Valor Unitário: R\$ 1,40.

Item 17 - 200 Par - Luva de segurança confeccionada em borracha natural com banho em neoprene, tamanho G e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Promat CA 6657 - Valor Unitário: R\$ 4,40.

Item 18 - 200 Par - Luva de segurança confeccionada em borracha natural com banho em neoprene, tamanho XG e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Promat CA 6657 - Valor Unitário: R\$ 4,40.

Item 19 - 300 Par - Luva de segurança confeccionada em borracha nitrílica, com revestimento interno em flocos de algodão, antiderrapante na palma, tamanho G e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Fujiwara CA 17556 - Valor Unitário: R\$ 3,60.

Item 20 - 500 Par - Luva de segurança em PVC, palma áspera, forrada, punho 46 cm. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Promat CA 1713 - Valor Unitário: R\$ 8,56.

Item 21 - 800 Par - Luva tricotada em fios 100% algodão, revestimento em banho nitrílico preto na palma e dedos, dorso ventilado, punho de malha, tamanho G e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Promat CA 14423 - Valor Unitário: R\$ 5,04.

Item 22 - 200 Par - Luva tricotada pigmentada, confeccionada em 04 fios mesclados de algodão e poliéster, tamanho G e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Promat CA 4699 - Valor Unitário: R\$ 2,02.

Item 23 - 200 Par - Luva de segurança de cinco dedos confeccionada em couro bovino tipo vaqueta petroleira, tamanho G e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Solda Sul CA 6205 - Valor Unitário: R\$ 10,40.

Item 24 - 20 Par - Luva de segurança modelo soldador, confeccionada em vaqueta integral com reforço na palma. Possui elástico de ajuste no dorso, punho em raspa 15 cm. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Solda Sul CA 6206 - Valor Unitário: R\$ 10,40.

Item 25 - 05 Un. - Luva de segurança em malha de aço inox com braceletes reguláveis através de presilhas metálicas e botões de pressão metálico, ambi destras, espessura 0,55 mm, tamanho M. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Danny CA 6257 - Valor Unitário: R\$ 176,00.

Item 26 - 05 Un. - Luva de segurança para alta temperatura confeccionada 100% em silicone, modelo mão de gato e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Danny CA 16460 - Valor Unitário: R\$ 44,60.

Valor total estimado para o Lote 03: R\$ 24.347,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 01/07/2010

Lote 04 - Itens 27 e 28

Contrato de Compromisso nº 116/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Centurion Equipamentos de Segurança Ltda. ME.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, conforme especificações indicadas no Anexo I do edital e quantitativo estimado abaixo:

Item 27 - 210 Par - Bota em Borracha Vulcanizada, cano longo, na cor preta sem forro, solado antiderrapante, proteção dos pés do usuário em trabalhos em concretagem, locais úmidos, lamacentos ou encharcados. CA do Ministério do Trabalho - nº 40/41 - 70 pares; nº 42 - 70 pares; nº 43/44 - 70 pares - Marca: Italbotas CA 11195 - Valor Unitário: R\$ 18,95.

Item 28 - 45 Par - Bota de Segurança em PVC forrado, cor branca, cano curto solado anti derrapante, proteção do usuário em locais úmidos. CA do Ministério do Trabalho - nº 36 - 05 pares; nº 37 - 05 pares; nº 38 - 05 pares; nº 39 - 05 pares; nº 40 - 05 pares; nº 41 - 05 pares; nº 42 - 05 pares; nº 43 - 05 pares; nº 44 - 05 pares - Marca: Italbotas CA 11195 - Valor Unitário: R\$ 19,77.

Valor total estimado para o Lote 04: R\$ 4.869,15 (Quatro mil, oitocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 01/07/2010

Lote 04 - Itens 27 e 28

Contrato de Compromisso nº 117/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Protevile Equipamentos Ltda. ME.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, conforme especificações indicadas no Anexo I do edital e quantitativo estimado abaixo:

Item 27 - 210 Par - Bota em Borracha Vulcanizada, cano longo, na cor preta sem forro, solado antiderrapante, proteção dos pés do usuário em trabalhos em concretagem, locais úmidos, lamacentos ou encharcados. CA do Ministério do Trabalho - nº 40/41 - 70 pares; nº 42 - 70 pares; nº 43/44 - 70 pares - Marca: Fujiwara - Valor Unitário: R\$ 19,00.

Item 28 - 45 Par - Bota de Segurança em PVC forrado, cor branca, cano curto solado anti derrapante, proteção do usuário em locais úmidos. CA do Ministério do Trabalho - nº 36 - 05 pares; nº 37 - 05 pares; nº 38 - 05 pares; nº 39 - 05 pares; nº 40 - 05 pares; nº 41 - 05 pares; nº 42 - 05 pares; nº 43 - 05 pares; nº 44 - 05 pares - Marca: Italbotas - Valor Unitário: R\$ 19,80.

Valor total estimado para o Lote 04: R\$ 4.881,00 (Quatro mil, oitocentos e oitenta e um reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 01/07/2010

Lote 05 - Itens 29 a 54

Contrato de Compromisso nº 118/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Centurion Equipamentos de Segurança Ltda. ME.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, conforme especificações indicadas no Anexo I do edital e quantitativo estimado abaixo:

Item 29 - 30 Un. - Capacete classe B com jugular e suadeira antialérgico, carneira de silicone e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: MSA - Valor Unitário: R\$ 33,00.

Item 30 - 150 Un. - Capacete classe A com jugular e suadeira antialérgico, carneira de silicone e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: MSA - Valor Unitário: R\$ 36,80.

Item 31 - 50 Conj. - Conjunto para motoqueiro, na cor preta, forrado, bolsos chapados com tampa, fechamento com zíper, tamanho GG e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Americaseg - Valor Unitário: R\$ 50,00.

Item 32 - 50 Conj. - Conjunto para motoqueiro, na cor preta, forrado, bolsos chapados com tampa, fechamento com zíper, tamanho XG e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Americaseg - Valor Unitário: R\$ 50,00.

Item 33 - 100 Peça - Cone de Sinalização constituído em peça única em borracha flexível/resistente na cor laranja e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Plasticor - Valor Unitário: R\$ 40,00.

Item 34 - 50 Peça - Cone de Sinalização constituído em peça única em PVC na cor laranja com duas faixas brancas semi refletivas pintadas, altura 500 mm, com sapatas para escoamento de água - Marca: Plasticor - Valor Unitário: R\$ 27,20.

Item 35 - 200 Un. - Fita de sinalização zebra, preta e amarela, rolo de 7 cm por 200 m. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Plasticor - Valor Unitário: R\$ 4,88.

Item 36 - 20 Un. - Cinta com olhais reforçados 4 t x 5 m, carga de trabalho 4 t, carga de ruptura 28 t, fator segurança 7:1, cor cinza conforme NBR 15637 - 1 CA do Ministério do Trabalho - Marca: Fixoflex - Valor Unitário: R\$ 25,00.

Item 37 - 50 Un. - Cinturão tipo paraquedista em poliamida de alta densidade, com regulagem rápida na coxa, no peito, na cintura e nos suspensórios e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Facintos - Valor Unitário: R\$ 43,00.

Item 38 - 30 Peça - Capacete conjugado modelo aba frontal na cor azul, com carneira de fechamento simples, com aparador de suor, conjugado com abafador de ruído em PET e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Ultra Master C. A. - Valor Unitário: R\$ 103,40.

Item 39 - 300 Un. - Protetor auditivo de segurança, tipo plug com três flanges, confeccionado em silicone atóxico e antialérgico tamanho único com cordão e estojo. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Prosafety - Valor Unitário: R\$ 1,04.

Item 40 - 200 Peça - Respirador purificador de ar de segurança tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável com tira de metal na parte superior frontal para ajuste ao septo nasal, com válvula de exalação PFF2. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Prosafety - Valor Unitário: R\$ 1,12.

Item 41 - 50 Un. - Protetor auditivo, tipo concha, alça em plástico resistente, conchas em plástico com almofadas em espuma poliuretano revestimento em PVC, atenuação de ruído de 24dB (NRRsf) testado e aprovado pela Norma ANSI.S12.6/1997. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Agena - Valor Unitário: R\$ 14,00.

Item 42 - 05 Un. - Macacão de segurança tipo saneamento, confeccionado em trevira KP500, com capuz fixo e cadarço de nylon para ajuste, fechamento frontal através de zíper e carcela com botões de pressão plásticos e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Americaseg - Valor Unitário: R\$ 170,00.

Item 43 - 200 Un. - Capa de chuva confeccionado em tela de TREVIRA KP 400 revestida em PVC e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Americaseg - Valor Unitário: R\$ 14,00.

Item 44 - 50 Conj. - Conjunto de segurança composto de blusão e calça confeccionado em tela de TREVIRA KP 400 revestida em PVC, tamanho EG e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Americaseg - Valor Unitário: R\$ 96,00.

Item 45 - 02 Peça - Máscara de solda com lente de escurecimento automático (solda ARC, MIG, MAG, TIG, ELÉTRICA) e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Epitex - Valor Unitário: R\$ 390,00.

Item 46 - 20 Un. - Óculos de proteção tipo ampla visão - Lentes incolor em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Kalipso - Valor Unitário: R\$ 12,00.

Item 47 - 30 Un. - Óculos de proteção, tipo ampla visão, armação confeccionada em uma única peça de PVC flexível transparente e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Kalipso - Valor Unitário: R\$ 12,00.

Item 48 - 50 Un. - Óculos de segurança, lentes em policarbonato na cor verde com tratamento antirisco, tonalidade 5.0, proteção UVA/UVB, abas de proteção lateral do mesmo material da lente e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Usprot - Valor Unitário: R\$ 5,50.

Item 49 - 400 Un. - Óculos de proteção com lentes em policarbonato fumê, com tratamento antiriscos, proteção UVA/UVB. Visor curvo para proteção lateral e maior visão periférica, confeccionado em uma única peça de policarbonato e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Usprot - Valor Unitário: R\$ 4,50.

Item 50 - 100 Un. - Óculos de proteção com lentes em policarbonato incolor, com tratamento antiriscos, proteção UVA/UVB. Visor curvo para proteção lateral e maior visão periférica, confeccionado em uma única peça de policarbonato e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Usprot - Valor Unitário: R\$ 3,50.

Item 51 - 10 Peça - Touca legionária tipo árabe para soldador, confeccionada em brim pesado na cor azul royal - Marca: Ganiris - Valor Unitário: R\$ 8,50.

Item 52 - 50 Peça - Avental em tecido trev-cap com ilhós e cadarço medindo 1,20 x 0,70 m cor branco - Marca: Americaseg - Valor Unitário: R\$ 6,00.

Item 53 - 1000 Pote - Creme protetor de segurança grupo 03, com ação bacteriostática e antisséptico contra agentes biológicos e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Luvox - Valor Unitário: R\$ 14,30.

Item 54 - 02 Peça - Vestimenta de Segurança tipo calça para operador de motosserra, confeccionada em tecido 100% poliéster na cor azul marinho (tecido externo), com proteção interna de 08 camadas de tecido de poliéster de alta tenacidade e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Tecmater - Valor Unitário: R\$ 213,00.

Valor total estimado para o Lote 05: R\$ 52.200,00 (Cinquenta e dois mil e duzentos reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 01/07/2010

Lote 05 - Itens 29 a 54

Contrato de Compromisso nº 119/2010

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Borleme Comercial Ltda.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamento de proteção individual - EPI, conforme especificações indicadas no Anexo I do edital e quantitativo estimado abaixo:

Item 29 - 30 Un. - Capacete classe B com jugular e suadeira antialérgico, carneira de silicone e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: MSA CA 498 - Valor Unitário: R\$ 33,51.

Item 30 - 150 Un. - Capacete classe A com jugular e suadeira antialérgico, carneira de silicone e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: MSA CA 498 - Valor Unitário: R\$ 26,78.

Item 31 - 50 Conj. - Conjunto para motoqueiro, na cor preta, forrado, bolsos chapados com tampa, fechamento com zíper, tamanho GG e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Leroup CA 11799 - Valor Unitário: R\$ 39,74.

Item 32 - 50 Conj. - Conjunto para motoqueiro, na cor preta, forrado, bolsos chapados com tampa, fechamento com zíper, tamanho XG e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Leroup CA 11799 - Valor Unitário: R\$ 47,70.

Item 33 - 100 Peça - Cone de Sinalização constituído em peça única em borracha flexível/resistente na cor laranja e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Pro-sibor - Valor Unitário: R\$ 39,74.

Item 34 - 50 Peça - Cone de Sinalização constituído em peça única em PVC na cor laranja com duas faixas brancas semi refletivas pintadas, altura 500 mm, com sapatas para escoamento de água - Marca: Vedal - Valor Unitário: R\$ 5,10.

Item 35 - 200 Un. - Fita de sinalização zebra, preta e amarela, rolo de 7 cm por 200 m. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Vedal - Valor Unitário: R\$ 3,49.

Item 36 - 20 Un. - Cinta com olhais reforçados 4 t x 5 m, carga de trabalho 4 t, carga de ruptura 28 t, fator segurança 7:1, cor cinza conforme NBR 15637 - 1 CA do Ministério do Trabalho - Marca: Okubo - Valor Unitário: R\$ 266,29.

Item 37 - 50 Un. - Cinturão tipo paraquedista em poliamida de alta densidade, com regulagem rápida na coxa, no peito, na cintura e nos suspensórios e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Hércules CA 12563 - Valor Unitário: R\$ 151,05.

Item 38 - 30 Peça - Capacete conjugado modelo aba frontal na cor azul, com carneira de fechamento simples, com aparador de suor, conjugado com abafador de ruído em PET e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Master CA 12482/12441 - Valor Unitário: R\$ 41,75.

Item 39 - 300 Un. - Protetor auditivo de segurança, tipo plug com três flanges, confeccionado em silicone atóxico e antialérgico tamanho único com cordão e estojo. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Kalipso CA 14470 - Valor Unitário: R\$ 0,72.

Item 40 - 200 Peça - Respirador purificador de ar de segurança tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato dobrável com tira de metal na parte superior frontal para ajuste ao septo nasal, com válvula de exalação PFF2. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Bocoan CA 15538 - Valor Unitário: R\$ 0,78.

Item 41 - 50 Un. - Protetor auditivo, tipo concha, alça em plástico resistente, conchas em plástico com almofadas em espuma poliuretano revestimento em PVC, atenuação de ruído de 24dB (NRRs) testado e aprovado pela Norma ANSI.S12.6/1997. CA do Ministério do Trabalho - Marca: Agena 7166 - Valor Unitário: R\$ 12,69.

Item 42 - 05 Un. - Macacão de segurança tipo saneamento, confeccionado em trevira KP500, com capuz fixo e cadarço de nylon para ajuste, fechamento frontal através de zíper e carcela com botões de pressão plásticos e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Leroup CA 11803 - Valor Unitário: R\$ 134,13.

Item 43 - 200 Un. - Capa de chuva confeccionado em tela de TREVIRA KP 400 revestida em PVC e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Leroup CA 11796 - Valor Unitário: R\$ 29,80.

Item 44 - 50 Conj. - Conjunto de segurança composto de blusão e calça confeccionado em tela de TREVIRA KP 400 revestida em PVC, tamanho EG e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Leroup CA 11800 - Valor Unitário: R\$ 49,68.

Item 45 - 02 Peça - Máscara de solda com lente de escurecimento automático (solda ARC, MIG, MAG, TIG, ELÉTRICA) e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Ledan CA 17379 - Valor Unitário: R\$ 334,08.

Item 46 - 20 Un. - Óculos de proteção tipo ampla visão - Lentes incolor em policarbonato resistente a impactos e choques físicos de materiais sólidos e líquidos e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Kalipso CA 11285 - Valor Unitário: R\$ 6,04.

Item 47 - 30 Un. - Óculos de proteção, tipo ampla visão, armação confeccionada em uma única peça de PVC flexível transparente e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Kalipso CA 11285 - Valor Unitário: R\$ 3,67.

Item 48 - 50 Un. - Óculos de segurança, lentes em policarbonato na cor verde com tratamento antirisco, tonalidade 5.0, proteção UVA/UVB, abas de proteção lateral do mesmo material da lente e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Kalipso CA 10346 - Valor Unitário: R\$ 14,32.

Item 49 - 400 Un. - Óculos de proteção com lentes em policarbonato fumê, com tratamento antiriscos, proteção UVA/UVB. Visor curvo para proteção lateral e maior visão periférica, confeccionado em uma única peça de policarbonato e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Leal CA 13077 - Valor Unitário: R\$ 6,55.

Item 50 - 100 Un. - Óculos de proteção com lentes em policarbonato incolor, com tratamento antiriscos, proteção UVA/UVB. Visor curvo para proteção lateral e maior visão periférica, confeccionado em uma única peça de policarbonato e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Leal CA 13077 - Valor Unitário: R\$ 5,47.

Item 51 - 10 Peça - Touca legionária tipo árabe para soldador, confeccionada em brim pesado na cor azul royal - Marca: TKVB - Valor Unitário: R\$ 3,24.

Item 52 - 50 Peça - Avental em tecido trev-cap com ilhós e cadarço medindo 1,20 x 0,70 m cor branco - Marca: Leroup CA 11793 - Valor Unitário: R\$ 6,55.

Item 53 - 1000 Pote - Creme protetor de segurança grupo 03, com ação bacteriostática e antisséptico contra agentes biológicos e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Luvox CA 10147 - Valor Unitário: R\$ 8,35.

Item 54 - 02 Peça - Vestimenta de Segurança tipo calça para operador de motosserra, confeccionada em tecido 100% poliéster na cor azul marinho (tecido externo), com proteção interna de 08 camadas de tecido de poliéster de alta tenacidade e demais especificações conforme Cláusula Primeira do presente Instrumento Contratual - Marca: Tecmater - Valor Unitário: R\$ 94,39.

Valor total estimado para o Lote 05: R\$ 52.254,00 (Cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e quatro reais).

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 01/07/2010

CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2010 – DAE EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O Dr. Rafael de Almeida Ribeiro, Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru - DAE, entidade autárquica da Prefeitura Municipal de Bauru, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais, de acordo com as disposições constantes no Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei 1574/71) e Lei de Criação (1.006/62 e suas alterações), torna pública a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público para os cargos adiante relacionados, sob a responsabilidade da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” – Fundação VUNESP, e supervisão da Comissão nomeada pela Portaria nº 345/2010 – DAE, publicada em 11.09.2010, que será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I – DOS CARGOS

1. O Concurso Público destinar-se-á ao provimento das vagas para os cargos relacionados no item 2. deste Capítulo, das que vierem a vagar e das que forem criadas dentro do prazo de sua validade.

1.1. De acordo com o disposto no artigo 37, do Decreto 3.298/1999: “Fica assegurado à pessoa portadora de deficiência o direito de se inscrever em concurso público, em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.”

2. Os cargos, códigos dos cargos; número de vagas; requisitos exigidos para os cargos e vencimentos constam no quadro a seguir:

CARGO	CÓDIGO	Nº DE VAGAS
Engenheiro I – área Civil	– 001	01
REQUISITOS		VENCIMENTOS(R\$)
Ensino Superior Completo em Engenharia Civil		
Registro no CREA		R\$ 2.036,33

CARGO	CÓDIGO	Nº DE VAGAS
Engenheiro I – área Elétrica	– 002	01
REQUISITOS		VENCIMENTOS (R\$)
Ensino Superior completo em Engenharia Elétrica		
Registro no CREA		R\$ 2.036,33

CARGO	CÓDIGO	Nº DE VAGAS
Geólogo I	003	01
REQUISITOS		VENCIMENTOS(R\$)
Ensino Superior Completo em Geologia		
Registro no CREA		R\$ 2.036,33

3. Os vencimentos mencionados referem-se aos valores do mês de agosto de 2010.

4. A contratação será pelo regime estatutário.

5. A carga horária semanal, para todos os cargos, é de 30 (trinta) horas de trabalho.

6. O candidato classificado e contratado poderá, a critério do DAE, ficar sujeito a regime de plantão (fora do horário de expediente, finais de semana e/ou feriados), exercer atividades internas e externas.

7. As atribuições a serem exercidas pelo candidato contratado encontram-se especificadas adiante.

7.1. Engenheiro I - área Civil (código 001): Elaborar projetos de engenharia civil, gerenciar obras, controlar a qualidade de empreendimentos e projetos contratados. Coordenar a operação e manutenção dos projetos, prestando consultoria, assistência e assessoria, além de elaborar pesquisas tecnológicas. Executar atividades correlatas sob supervisão imediata da Área/Diretoria a que estiver subordinado.

7.2. Engenheiro I – área Elétrica (código 002): Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos e elaborar sua documentação técnica; coordenar empreendimentos e estudar processos elétricos e eletrônicos. Executar serviços elétricos e eletrônicos, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios. Executar atividades correlatas sob supervisão imediata da Área/Diretoria a que estiver subordinado.

7.3. Geólogo I (código 003): Prospectar e explorar recursos minerais, pesquisar a natureza geológica e geofísica de fenômenos, efetuar serviços ambientais e geotécnicos, planejar e controlar serviços de geologia e geofísica. Realizar levantamentos geológicos e geofísicos coletando, analisando e interpretando dados, gerenciando amostragens, caracterizando e medindo parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos, estimando geometria

e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas, elaborando mapas e relatórios técnicos e científicos. Executar atividades correlatas sob supervisão imediata da Área/Diretoria a que estiver subordinado.

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

2. Para se inscrever, o candidato deverá atender as condições para preenchimento do cargo e entregar, na data da nomeação, além de uma fotografia 3x4cm, a comprovação das condições especificadas a seguir:

2.1. ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;

2.2. ter, na data da nomeação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.3. no caso do sexo masculino, estar quite com o serviço militar;

2.4. ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.5. estar com o CPF regularizado;

2.6. possuir os requisitos necessários para exercer o cargo, conforme mencionados no item 2. do Capítulo I;

2.6.1. O requisito de escolaridade deverá ser comprovado mediante apresentação do diploma ou certificado ou declaração do estabelecimento de ensino oficial ou particular, devidamente registrado nos órgãos competentes.

2.7. não ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal, em consequência de processo administrativo ou a bem do serviço público, bem como não ter sido demitido por justa causa de emprego público de autarquia, fundação, empresa pública, ou sociedade de economia mista, instituídas por órgãos da administração federal, estadual ou municipal;

2.8. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

2.9. ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, comprovada em inspeção de saúde realizada em órgão médico do DAE ou por ele indicado.

3. Todos os requisitos deverão ser comprovados com a documentação hábil, expedida de acordo com as normas legais vigentes e a entrega dos documentos comprobatórios, exigidas nos subitens 2.1. a 2.9. do item anterior deverá ser feita em data a ser fixada em Edital, após a homologação do Concurso Público e quando da nomeação.

3.1. O atendimento aos itens 2.7. e 2.8., se fará por meio de declaração a ser assinada pelo interessado, sob as penas da Lei, no momento da nomeação.

3.2. A não entrega dos documentos, na data fixada, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração firmada no ato da inscrição.

4. A inscrição deverá ser realizada **das 10 horas de 04 de outubro às 16 horas de 05 de novembro de 2010** (horário oficial de Brasília), exclusivamente pela internet - site www.vunesp.com.br.

4.1. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá orientar-se de modo a recolher o valor da taxa de inscrição somente após tomar conhecimento dos requisitos necessários para o exercício do cargo pretendido.

4.2. Caso seja efetuada inscrição para mais de um cargo, o candidato deverá fazer a opção por um deles quando da realização da prova objetiva, ficando eliminado do Concurso no qual constar como ausente.

5. Para inscrever-se, o candidato deverá:

a) acessar o site www.vunesp.com.br, durante o período de inscrição, **das 10 horas de 04 de outubro às 16 horas de 05 de novembro de 2010**;

b) localizar no site o "link" correlato ao Concurso Público;

c) ler, na íntegra e atentamente, o respectivo Edital;

d) preencher total e corretamente a ficha de inscrição;

e) transmitir os dados da ficha de inscrição;

f) imprimir o boleto bancário e efetuar o correspondente pagamento do valor da taxa de inscrição até **05 de novembro de 2010**, no valor de R\$ 70,00 (setenta reais).

5.1. Para o correspondente pagamento da taxa de inscrição, em qualquer agência bancária, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite constante do respectivo boleto.

5.2. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição poderá ser efetuado, em dinheiro ou em cheque, em qualquer agência bancária.

5.2.1. A inscrição por pagamento em cheque somente será considerada efetuada após a respectiva compensação e se, por qualquer razão, o cheque for devolvido a inscrição do candidato será automaticamente tornada sem efeito. 5.2.2. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição (**04.10 a 05.11.2010**) ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.

5.2.3. Após o pagamento da inscrição, não será permitida alteração de opção de cargo, seja qual for o motivo alegado.

5.2.4. A efetivação da inscrição ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa. A pesquisa para acompanhar a situação da inscrição poderá ser feita no site www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, a partir de 03 dias úteis após o encerramento do período de inscrições. Caso seja detectada falta de informação, o candidato deverá entrar em contato com o Disque VUNESP (11 3874-6300), nos dias úteis, das 8 às 20 horas, para verificar o ocorrido.

5.2.5. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto pelo candidato amparado pela Lei Municipal nº 4.385/1999.

5.2.6. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.

5.3. Após as **16 horas** (horário de Brasília) de **05 de novembro de 2010**, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no site.

5.4. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará na não efetivação da inscrição.

6. Amparado pela Lei Municipal nº 4.385, de 15 de abril de 1.999, poderá o candidato solicitar a isenção do valor da taxa de inscrição desde que comprove, com documentação, doação de sangue, neste ano de 2010, em hospitais públicos e privados do Município de Bauru.

6.1. O candidato que desejar solicitar o referido direito deverá:

6.1.1. acessar, no período das **10 horas de 04 de outubro às 23h59min de 08 de outubro de 2010**, o "link" próprio da página do Concurso Público, no site www.vunesp.com.br;

6.1.2. preencher total e corretamente o requerimento de solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição com os dados solicitados;

6.1.3. transmitir os dados da solicitação;

6.1.4. imprimir o requerimento, assinar e encaminhar, por SEDEX ou outra modalidade de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), até **11 de outubro de 2010**, juntamente com o documento comprobatório, em conformidade com o disposto no item 6.1.5. deste Capítulo, fazendo constar do envelope o que segue:

Fundação VUNESP

Concurso Público – DAE - Bauru

Solicitação de Isenção do Valor da Taxa de Inscrição

**Rua Dona Germaine Burchard, 515 - Água Branca – São Paulo/SP
CEP 05002-062**

6.1.5. Será aceito o seguinte documento que comprove a condição do candidato: Declaração firmada em papel timbrado do hospital, contendo o nome completo e o número do documento de identidade do doador, a data da doação, com a assinatura, número do documento e carimbo do responsável do setor/área/departamento.

6.1.6. O resultado da solicitação será divulgado oficialmente, a partir das 14 horas de **22 de outubro de 2010**, no site www.vunesp.com.br.

6.1.7. Será considerado indeferido o requerimento de solicitação de isenção do valor da taxa:

a) preenchido incorretamente (omissões, informações inverídicas, etc.);

b) encaminhado por outro meio que não o estabelecido no item 6.1.4. deste Capítulo;

c) postado após **11 de outubro de 2010**;

d) que não esteja anexada a documentação exigida no subitem 6.1.5., deste Capítulo.

6.1.8. Contra a decisão que venha eventualmente indeferir a solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor recurso, devidamente justificado e comprovado, no período de **25 a 29 de outubro de 2010**, conforme previsto no item 2. do Capítulo IX.

6.1.9. O candidato beneficiado com a isenção da taxa terá sua inscrição automaticamente efetivada.

6.1.10. O candidato que tiver a solicitação indeferida poderá inscrever-se normalmente, seguindo as seguintes instruções: acessar o link "inscrições", na página do Concurso, no site www.vunesp.com.br, digitar os dados solicitados, imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento até as **16 horas de 05 de novembro de 2010**, seguindo os parâmetros firmados neste Edital.

6.2. A inscrição, sem o benefício da Lei Municipal nº 4.385/1.999, somente será efetivada após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.

7. A Fundação VUNESP e o DAE não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

8. As informações prestadas por ocasião da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo ao DAE o direito de excluir do Concurso Público aquele que preencher a ficha com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

9. Na impossibilidade de acesso particular à internet, o candidato poderá efetuar sua inscrição nos infocentros do Programa Acesso São Paulo em Bauru e região, a seguir relacionados, dentre outros constantes do site www.acessasaopaulo.sp.gov.br.

[Agudos: Biblioteca Municipal "Professor Gama e Silva" - Av. Sebastiana Leite, 551 - Centro](#)

[Avai: Praça Major Gasparino de Quadros, s/nº - Centro](#)

[Bauru - Oficina Cultural Bauru - Oficina Cultural: Rua Amazonas, 1-41 - Quadra 01 - Jd. Coralina](#)

[Poupatempo Bauru: Avenida Nações Unidas, 4-44 Quadra 04 - Centro](#)

[Borebi: Avenida Tiradentes, 785 - Centro](#)

[Duartina: Av. São Paulo, 278 - Centro](#)

[Jau: Rua Marechal Bittencourt, 148 - Centro](#)

[Lencóis Paulista: Rua Coronel Joaquim Gabriel, 11](#)

[Pirajui: Rua Riachuelo, 468 - Centro](#)

[Piratinga: Rua Antônio Escudero, 157](#)

[Presidente Alves: Rua Vereador Luiz Michelan Filho, 61 - Centro](#)

9.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não tem acesso à internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

10. Informações complementares referentes à inscrição poderão ser obtidas no site www.vunesp.com.br ou pelo Disque VUNESP.

11. Em caso de necessidade de condição especial para realizar a prova, inclusive prova braille ou ampliada, o candidato deverá, durante o período de inscrição, encaminhar por SEDEX, ou entregar pessoalmente, à Fundação VUNESP, solicitação detalhada da condição, bem como a qualificação completa do candidato e especificação do cargo para o qual está concorrendo.

11.1. Para efeito do prazo estipulado no "caput" deste item, será considerada, conforme o caso, a data da postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT - ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.

11.2. O candidato que não preencher integralmente ao estabelecido no "caput" deste item, não terá condição especial e/ou sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

11.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte da Fundação VUNESP, à análise da razoabilidade do solicitado.

11.4. O candidato portador de deficiência deverá observar ainda o Capítulo III.

12. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão, bem como pelas informações prestadas na ficha de inscrição.

13. Não deverá ser enviada ao DAE ou à Fundação VUNESP qualquer cópia de documento de identidade, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato, sob as penas da lei, os dados cadastrais informados no ato de inscrição.

14. O candidato que prestar quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado na prova e que o fato seja constatado posteriormente, incorrendo nas penas do artigo 299 do Código Penal.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO DEFICIENTE

1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo, especificadas no item 7., do Capítulo I, são compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

2. A participação de candidatos portadores de deficiência(s) no presente Concurso Público observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal 3.298/99, na Lei Complementar Estadual 683/92 e na Lei Municipal 5.215/2004.

3. O candidato portador de deficiência participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo e à avaliação das provas.

4. O candidato portador de deficiência deverá obrigatoriamente especificar e indicar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência de que é portador.

5. O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá obrigatoriamente observar o procedimento a ser cumprido, conforme descrito no item 6. deste Capítulo.

6. O candidato deverá, ainda, encaminhar, por SEDEX, ou entregar pessoalmente, até **05 de novembro de 2010**, na

Fundação VUNESP, a seguinte documentação:

- 6.1. requerimento com a qualificação completa do candidato, com a indicação do cargo a que está concorrendo no Concurso Público do DAE, bem como, se for o caso, solicitação de prova braile ou fonte ampliada, ou condição especial, para realização da prova; e
- 6.2. laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova.
- 6.3. O candidato que não atender ao estabelecido no item 6. e subitens 6.1. e 6.2., durante o período de inscrição e conforme o estabelecido neste item, não será considerado portador de deficiência e não terá sua prova especial ou condição especial preparada, seja qual for o motivo alegado.
- 6.3.1. O atendimento às condições especiais pleiteadas ficará sujeito, por parte da Fundação VUNESP, à análise da razoabilidade do solicitado.
7. Após o prazo de inscrição, fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial de candidatos portadores de deficiência.
8. Os candidatos constantes da lista especial (portadores de deficiência) serão convocados pelo DAE para perícia médica, com finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência indicada no ato da inscrição e a compatibilidade das atribuições do cargo com a deficiência declarada, nos termos do Capítulo VIII.
- 8.1. Serão consideradas deficiências aquelas definidas de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e a Súmula 377 do STJ.
- 8.2. Será excluído do Concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
- 8.3. Será excluído da Lista Especial (portadores de deficiência) o candidato que não tiver configurada a deficiência declarada ou não comparecer na perícia médica, passando a figurar somente na Lista Geral.
9. Para efeito do prazo estipulado no item 6. deste Capítulo, será considerada, conforme o caso, a data de postagem fixada pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ou a data do protocolo firmado pela Fundação VUNESP.
10. Após o ingresso do candidato portador de deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

CAPÍTULO IV – DA PROVA

1. O Concurso Público constará da seguinte prova, para todos os cargos:

Prova Objetiva	Itens
Língua Portuguesa	10
Conhecimentos Específicos	40

Cargos	Códigos
Engenheiro I – área Civil	001
Engenheiro I – área Elétrica	002
Geólogo I	003

2. A prova terá caráter eliminatório e classificatório.
3. A prova visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo e versará sobre os conteúdos programáticos estabelecidos no ANEXO – I deste Edital.
4. A prova, para todos os cargos, será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, sendo considerada apenas 01 alternativa correta e terá duração de 3 (três) horas.

CAPÍTULO V – DA PRESTAÇÃO DA PROVA

1. A prova será realizada na cidade de Bauru.
 - 1.1. Caso haja impossibilidade de aplicação da prova em Bauru, a Fundação VUNESP poderá aplicá-la em cidades vizinhas.
 2. Só será permitida a participação do candidato na prova na respectiva data, local e horário constantes do Edital de Convocação publicado no Diário Oficial local.
 3. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação, não podendo o candidato alegar desconhecimento ou justificar sua ausência ou atraso para realização da prova.
 4. Nos 3 (três) dias que antecederem à data prevista para a prova, uma listagem estará afixada na Sede do DAE e divulgada nos sites www.vunesp.com.br e www.daebauru.com.br, podendo ainda o candidato fazer consulta pelo Disque VUNESP - telefone (11) 3874-6300, nos dias úteis, das 8 às 20 horas.
 5. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, este deverá acessar o site www.vunesp.com.br; ou contactar o Disque VUNESP, pelo telefone (11) 3874-6300 para verificar o ocorrido.
 - 5.1. Ocorrendo o caso constante do item anterior, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.
 - 5.2. A inclusão de que trata o subitem 5.1. será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação quanto à regularidade da referida inscrição.
 - 5.3. Constatada eventual irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.
6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de:
 - 6.1. original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, Polícia Militar, Corpo de Bombeiro da Polícia Militar, Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar (quando for o caso), Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal n.º 9.503/97, ou Passaporte;
 - 6.2. comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
 - 6.3. caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha macia.
7. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados no subitem 6.1., desde Capítulo, desde que permita, com clareza, a sua identificação.
 - 7.1. O candidato que não apresentar original de documento de identificação conforme disposto no subitem 6.1., deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.
 - 7.2. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
8. Não será admitido no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação.
9. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato,

nem aplicação da prova fora do local, data e horário preestabelecidos.

10. O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
11. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, no dia da prova, deverá solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade.
 - 11.1. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal.
 - 11.2. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão, deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.
 - 11.3. O candidato que não atender aos termos deste item, deste Capítulo, deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
12. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata lactante deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança.
 - 12.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.
 - 12.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da prova.
13. Excetuada a situação prevista no item 12. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do(a) candidato(a) no Concurso Público.
14. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova.
15. Durante a aplicação da prova, poderá ser colhida a impressão digital, sendo que, na impossibilidade de o candidato realizar o procedimento, esse deverá registrar sua assinatura, em campo predeterminado, por três vezes.
 - 15.1. A autenticação digital (ou assinaturas) dos candidatos na folha de respostas visa atender ao disposto no item 6. do Capítulo X.
16. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
17. Durante a realização da prova, não serão permitidas qualquer espécie de consulta bibliográfica, utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, pager, iPod, MP3 e similares, bonê, gorro, chapéu, óculos de sol, ou de qualquer material que não seja o fornecido pela Fundação VUNESP.
 - 17.1. O candidato deverá manter o celular desligado até a saída do prédio onde estiver realizando a prova.
 - 17.2. A Fundação VUNESP não se responsabilizará por danos, perda ou extravio de documento ou objetos, ocorridos no local de prova.
18. A prova objetiva tem data prevista para ser aplicada em **28 de novembro de 2010**.
- 18.1. A confirmação da data e as informações sobre horários e local para a realização da prova serão publicadas oficialmente por meio de Edital de Convocação no Diário Oficial local, e, divulgadas, extra-oficialmente, nos sites da Fundação VUNESP (www.vunesp.com.br) e do DAE - Bauru (www.daebauru.com.br).
19. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.
20. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 50% da duração da prova.
 21. No ato da realização da prova, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões, sendo de sua responsabilidade a conferência de seus dados pessoais, assim como da opção de cargo e do material entregue pela Fundação VUNESP, e, em havendo qualquer divergência, informar o fiscal antes do início da prova.
- 21.1. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta de tinta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.
 - 21.2. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
 - 21.3. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
 - 21.4. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.
 - 21.5. A folha de resposta, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica.
 - 21.6. Depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova ou ao seu final, o candidato poderá sair levando consigo somente o material fornecido para conferência da prova realizada; devendo entregar a folha de respostas e o caderno de questões ao fiscal da sala.
 - 21.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.
- 21.8. Os cadernos de questões da prova estarão disponíveis no site www.vunesp.com.br, no “link provas” na página do Concurso Público, a partir das 14 horas do primeiro dia útil subsequente ao da realização da prova.
22. Será excluído do Concurso Público o candidato que:
 - a) apresentar-se em local, data e horário diferentes dos estabelecidos para realização da prova;
 - b) não comparecer à prova, conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento de identidade, conforme previsto no subitem 6.1. deste Capítulo;
 - d) ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
 - e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas, utilizando-se de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação, de calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos, usando bonê, gorro, chapéu ou óculos de sol e com o celular ligado;
 - f) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
 - g) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pela Fundação VUNESP;
 - h) não devolver ao fiscal a folha de respostas, o caderno de questões da prova ou qualquer outro material de aplicação da prova;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
 - j) estiver portando arma, mesmo que possua porte;
 - k) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação prova.

CAPÍTULO VI – DO JULGAMENTO DA PROVA

1. A prova será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
2. A prova tem por finalidade selecionar os candidatos que serão considerados habilitados de acordo com a pontuação obtida.
3. A nota da prova objetiva será obtida pela seguinte fórmula:

$$NP = (Na \times 100) / Tq$$

NP = Nota da prova
 Na = Número de acertos do candidato
 Tq = Total de questões da prova

4. Será considerado habilitado na prova o candidato que obtiver a pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e que tenha, no mínimo, um acerto em cada um dos componentes de composição da prova.
5. O candidato não habilitado na prova será eliminado do Concurso.

CAPÍTULO VII – DA PONTUAÇÃO FINAL

1. A pontuação final será a nota obtida na prova.

CAPÍTULO VIII – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Em caso de igualdade da pontuação final serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:
 - 1.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
 - 1.2. que obtiver maior número de acertos nas questões de Conhecimentos Específicos;
 - 1.3. que obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa;
 - 1.4. Mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos.
 - 1.5. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos envolvidos.
2. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
3. Os candidatos classificados serão enumerados em duas listas, sendo uma geral (todos os candidatos aprovados) por cargo e outra especial (portadores de deficiência aprovados) por cargo, em ordem alfabética, que serão publicadas no Diário Oficial local.
4. Os candidatos portadores de deficiência serão convocados, em momento oportuno, mediante publicação de Edital de Convocação no Diário Oficial local, para realização de perícia médica, pelo Departamento de Água e Esgoto de Bauru, por especialista na área de deficiência de cada candidato, com finalidade de comprovação da deficiência apontada no ato da inscrição e de avaliação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo.
 - 4.1. No prazo de 5 (cinco) dias contados da convocação constante do item anterior, os portadores de deficiência deverão retirar guia para submeter-se à perícia médica.
 - 4.2. O laudo deverá ser proferido no prazo de 5 (cinco) dias contados da realização do respectivo exame.
 - 4.3. Quando a perícia concluir pela inaptidão do candidato, constituir-se-á, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, junta médica para nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo interessado.
 - 4.3.1. A indicação do profissional pelo candidato deverá ser feita no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados da ciência do laudo referido no subitem anterior.
 - 4.4. A junta médica deverá apresentar parecer conclusivo no prazo de 5 (cinco) dias contados de sua realização.
 - 4.5. Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica, nos termos do § 5º, do artigo 3º, da Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992.
 - 4.6. Findo o trabalho relativo à perícia/junta médica, conforme disposto nos itens anteriores, serão publicadas no Diário Oficial local, por cargo em Concurso:
 - 4.6.1. a *Lista de Classificação Final Geral*, excluídos os candidatos considerados inaptos para o exercício do cargo, que conterà os candidatos habilitados na prova, os candidatos cuja deficiência não for configurada, os portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do respectivo cargo e os ausentes na perícia médica; e
 - 4.6.2. a *Lista de Classificação Final Especial*, que conterà somente os candidatos portadores de deficiência considerados aptos para o exercício do cargo.
 - 4.7. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou aprovação de candidatos portadores de deficiência ou aptos na perícia médica, será elaborada somente a Lista de Classificação Final Geral.

CAPÍTULO IX – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.
2. Para recorrer, o candidato deverá utilizar o endereço eletrônico www.vunesp.com.br, na página do Concurso Público, seguindo as instruções ali contidas.
3. O resultado da análise do recurso contra o resultado da solicitação de redução de taxa de inscrição será divulgado oficialmente, na data prevista de **04 de novembro de 2010**, a partir das 14 horas, exclusivamente, no site da Fundação VUNESP.
 - 3.1. No caso de indeferimento do recurso interposto dentro das especificações, previstas neste subitem, o candidato deverá proceder conforme descrito no subitem 6.1.10. do Capítulo II.
4. Admitir-se-á um único recurso para cada questão da prova, desde que devidamente fundamentado.
5. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes na prova.
 - 5.1. No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior, ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para habilitação.
6. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso será publicada no Diário Oficial local e disponibilizada nos sites www.vunesp.com.br e www.daebauru.com.br, com exceção do resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, que será apenas divulgado no site da Fundação VUNESP.
7. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento, ou aquele que não atender às instruções constantes do “link” Recursos na página específica do Concurso Público.
8. Não será aceito e conhecido recurso interposto pelos Correios, por meio de fax, e-mail ou por qualquer outro meio além do previsto neste Capítulo.
9. Não será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.
10. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

CAPÍTULO X – DA NOMEAÇÃO E INVESTIDURA NO CARGO

1. O candidato aprovado que exerça outro cargo ou função pública, ou esteja aposentado pelo regime próprio de previdência social dos servidores públicos, só será admitido se autorizada a acumulação, de acordo com a legislação vigente, conforme item 7. deste Capítulo.
2. O DAE reserva-se o direito de não investir o candidato que já tenha tido seu contrato de trabalho rescindido por justa causa.
3. A convocação para a nomeação obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade do DAE, desde que considerados aptos na verificação dos requisitos exigidos para participação no Concurso Público e para o exercício do cargo, bem como em inspeção de saúde a ser realizada por Órgão competente.
 - 3.1. Não serão aceitos pedidos de reconsideração ou recursos dos exames médicos.
4. O candidato que for nomeado e não se apresentar no DAE, com toda a documentação prevista no item 2. do Capítulo II e as declarações indicadas a seguir, dentro do prazo, perderá os direitos decorrentes de sua nomeação.
 - 4.1. Entrega da declaração de bens atualizada até a data da nomeação.

- 4.2. Entrega da declaração da ficha funcional, se servidor ou ex-servidor público municipal.
5. Por ocasião da nomeação, deverão ser entregues os comprovantes dos requisitos exigidos no item 2. do Capítulo II, além de outros documentos solicitados pelo DAE.
 - 5.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 5.2. As cópias reprográficas somente serão aceitas mediante apresentação do documento original ou autenticadas em cartório.
6. Quando da entrega dos documentos exigidos para nomeação o candidato entregará 1 (uma) foto atualizada 3x4cm, que será afixada no Cartão de Autenticação Digital – CAD, e, na sequência, coletará a impressão digital no Cartão, para confirmação da digital e/ou assinatura, coletados no dia da realização da prova.
7. No ato da nomeação o candidato deverá assinar Declaração de Não Cumulatividade ou Declaração de Cumulatividade para os fins previstos na legislação pertinente, especialmente no artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal, com a redação que lhe foram dadas pelas Emendas Constitucionais nºs 19, de 1998, e 34, de 2001.
8. A nomeação para os cargos dar-se-á pelo regime estatutário, ficando o servidor sujeito a estágio probatório.

CAPÍTULO XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O prazo de validade do Concurso Público é de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério do DAE.
2. O período de validade do Concurso não gera para o DAE a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos aprovados.
3. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito e à preferência na nomeação.
4. O DAE reserva-se o direito de proceder às nomeações dos candidatos em número que atenda ao interesse e às necessidades dos seus serviços, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, durante o período de validade do Concurso Público.
5. A inscrição do candidato no Concurso implicará a completa ciência das normas e condições estabelecidas neste Edital, e das normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento, bem como importará a sua expressa aceitação.
6. A inexistência e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal cabíveis.
7. Caberá ao Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru a homologação do resultado deste Concurso Público.
8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será divulgada em Edital ou Aviso publicado no Diário Oficial local, bem como afixado no DAE e disponibilizado nos sites www.vunesp.com.br e www.daebauru.com.br.
9. A legislação e eventuais alterações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação da prova neste Concurso Público.
10. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas:
 - 10.1. até a publicação da classificação final: pela Fundação VUNESP, por meio do Disque VUNESP, nos dias úteis, das 8 às 20 horas, e pela internet, no site www.vunesp.com.br;
 - 10.2. após a homologação do Concurso: pessoalmente, no DAE, nos dias úteis, das 9 às 11 horas e das 14 às 17 horas.
11. Em caso de necessidade de alteração ou atualização de algum dado cadastral, até a emissão da classificação final, o candidato deverá solicitá-la, por meio de fax (11 3670-5469), à Fundação VUNESP. Após a homologação e durante o prazo de validade deste Concurso Público, eventual alteração de endereço deverá ser encaminhada, mediante carta, assinada pelo candidato aprovado, com Aviso de Recebimento, à Área de Recursos Humanos do DAE.
12. O DAE e a Fundação VUNESP se eximem de quaisquer despesas assumidas pelos candidatos em razão deste Concurso, notadamente as decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento em qualquer fase deste Concurso Público e da responsabilidade de documentos e/ou objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de prova.
13. A Fundação VUNESP e o DAE não emitirão Declaração de Aprovação no Concurso, pois a própria publicação no Diário Oficial local é documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
 - 13.1. Não serão fornecidos atestados, cópia de documentos, certificado ou certidão relativos à situação do candidato reprovado no Concurso.
14. O DAE e a FUNDAÇÃO VUNESP não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
15. O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer à nomeações na data estabelecida ou manifestar sua desistência por escrito.
16. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Concursos do DAE.
17. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a eliminação da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
18. As convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial local e afixados na Sede do DAE, sito na Rua Padre João, 11-25 – Altos da Cidade – Bauru – SP, podendo ser consultada, nos dias úteis no horário das 08 às 17 horas, e no site www.daebauru.com.br, com link para a FUNDAÇÃO VUNESP, não podendo ser alegada qualquer tipo de desconhecimento.
- 18.1. Excetuam-se do disposto no “caput” deste item as etapas decorrentes da homologação do Concurso, que deverão ser acompanhadas pelo candidato no Diário Oficial local, a afixação na Sede do DAE e divulgados pelo www.daebauru.com.br, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
19. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, o DAE poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
20. A critério da Presidência do DAE, a homologação deste Concurso poderá ser feita por cargo, conforme a conclusão dos trabalhos previstos neste Edital.
21. Toda a menção a horário neste Edital e em outros atos deles decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

No que se refere à atualização da legislação indicada, informa-se que deve ser considerada a legislação atualizada, desde que vigente, tendo como base até a data da publicação oficial do Edital.

LÍNGUA PORTUGUESA (Comum a todos os cargos)

Leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários). Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Pontuação. Classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição e conjunção: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Colocação pronominal. Crase.

ENGENHEIRO I - ÁREA CIVIL – CARGO 001

Conhecimentos Específicos: Elaboração de projetos e execução de obras de saneamento básico (redes de distribuição de água, rede coletora de esgoto sanitário, estação de tratamento de água, estação de tratamento de esgotos, tratamento de resíduos sólidos). Dimensionamento de sistemas de adução (definição de conjuntos moto-bomba, análise de transientes hidráulicos, golpes de ariete, bombeamento). Orçamentos: especificação de serviços e materiais, levantamento de quantidades, composição de preços, cronograma físico-financeiro, medições de serviços executados. Execução de obras: reconhecimento de cadastro de interferências, fundações, estruturas de concreto, estruturas metálicas, impermeabilização. Conhecimento de informática, especificamente AutoCAD. Noções básicas de projetos: arquitetônico, estrutural, instalações elétricas e instalações hidráulico-sanitárias. Noções básicas de execução de obras de edificações: alvenaria, cobertura de madeira e metálica, acabamento, obras de recuperação (reformas, reforços, controle de recalques).

ENGENHEIRO I - ÁREA ELÉTRICA – CARGO 002

Conhecimentos Específicos: Sistemas trifásicos: Sistemas simétricos de carga equilibrada, ligações estrela e triângulo, grandezas de fase e de linha. Cargas desequilibradas. Sistemas trifásicos com indutâncias mútuas. Potência em sistemas trifásicos. Vales por unidade (pu): Representação de máquinas elétricas em pu. Choque de bases, representação de transformadores com comutador de derivação. Aplicação de valores pu a sistemas trifásicos simétricos com carga equilibrada. Componentes simétricos: Conceitos básicos, aplicação a sistemas trifásicos. Representação de redes por diagramas seqüenciais. Tratamento de desequilíbrios. Potências de curto-circuito trifásico e fase-terra. Análise elétrica de redes: Matrizes primitivas de elementos de rede, matrizes de admitâncias nodais e matriz de impedâncias nodais. Redução de redes. Alterações na configuração do sistema e seu reflexo nas matrizes de rede. Fluxo de potência: Formulação do problema, representação de barras de geração e de carga. Métodos para resolução. Controle de fluxo de potência e de tensão nas barras. Modelos para representação da carga: potência, corrente e impedância constante. Estudo de defeitos: Transitórios em circuitos R-L, Componente unidirecional da corrente de defeito. Modelagem de geradores síncronos e motores de indução, Defeitos trifásico, fase-terra, dupla-fase e dupla-fase terra. Sistemas aterrados e sistemas isolados. Dimensionamento de disjuntores. Instalações elétricas de baixa tensão: Conceitos básicos. Proteção contra choques elétricos. Dispositivos de manobra e proteção. Planejamento da instalação. Dimensionamento de condutores. Proteção contra correntes de sobrecarga. Proteção contra correntes de curto-circuito. Compensação reativa. Fundamentos de luminotécnica. Manutenção de instalações elétricas.

GEÓLOGO I – CARGO 003

Conhecimentos Específicos: Sistemas de bombeamento recalque e rebaixamento da superfície de aquíferos e aplicação de modelos matemáticos. Normas técnicas e legislação sobre recursos hídricos. Ciclo hidrográfico. Águas subterrâneas: infiltração, movimento, porosidade e permeabilidade; avaliação hidrológica: projetos de poços, operação e manutenção de poços: água superficial: fontes; fluxo dos rios; reservatórios; qualidade da água: águas naturais, poluentes, natureza e fontes; a extensão da poluição; tratamento de água; vulnerabilidade e risco à poluição de água subterrânea; Planejamento e gestão: Plano de bacia hidrográfica. Gestão conjunta de água superficial e subterrânea, instrumento de gestão, outorga, fiscalização, cobrança, gestão colegiada. Noções de engenharia ambiental. Lei Federal nº 6.766 de 19.12.1979 - Dispõe sobre o Parcelamento do Solo Urbano e dá outras Providências e suas alterações.

ANEXO II – ENDEREÇO E SITE DO DAE E DA FUNDAÇÃO VUNESP**Departamento de Água e Esgoto de Bauru – DAE**

Rua Padre João, 11-25 - Altos da Cidade - Bauru/SP

CEP 17012-120

Horário de atendimento: 8 às 17 horas, nos dias úteis.

Site: www.daebauru.com.br

FUNDAÇÃO VUNESP

Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca – Perdizes – São Paulo - SP

CEP 05002-062

Disque VUNESP – (0XX) 11 – 3874-6300

Horário de atendimento: 8 às 20 horas, nos dias úteis.

Site: www.vunesp.com.br

ANEXO III – CRONOGRAMA**Datas Previstas e Eventos:**

11.09.2010 - Publicação do Edital de Abertura de Inscrições

04 a 08.10.2010 - Solicitação de isenção de taxa de inscrição

até 11.10.2010 - Envio do pedido de isenção da taxa de inscrição

22.10.2010- Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, a partir da 14 horas, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br)

25 a 29.10.2010 - Período de recurso contra o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição

04.11.2010 - Divulgação da análise dos recursos contra o resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição, a partir da 14 horas, no site da VUNESP (www.vunesp.com.br)

04.10.2010 - Início das inscrições

05.11.2010 - Término das inscrições

28.11.2010 - Aplicação da prova objetiva

30.11.2010 - Publicação do gabarito da prova objetiva

01 a 07.12.2010 - Período para interposição de recursos referente ao gabarito da prova objetiva

18.12.2010- Publicação:

- da análise dos recursos contra ao gabarito; e

- do resultado da prova objetiva

- da classificação prévia

20 a 24.12.2010 - Período para interposição de recursos referente ao resultado da prova objetiva e da classificação prévia

04.01.2011 - Publicação:

- da análise dos recursos contra o resultado da prova objetiva e da classificação prévia;

- classificação final, sem perícia médica; ou convocação para a perícia médica

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Bauru, 10 de setembro de 2010

Dr. Rafael de Almeida Ribeiro

Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Bauru

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru

Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário

<http://www.emdurb.com.br>

Pabx : (14) 3233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
pepsoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
operviario@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

NOTIFICAÇÃO

FICA A EMPRESA MONTE AZUL ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, NOTIFICADA DA DECISÃO PROFERIDA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 059/10, 3414/10, 6884/10 E SEUS APENSOS QUE APLICA PENALIDADE DE MULTA DE 20% (VINTE POR CENTO) SOBRE O VALOR DO CONTRATO, BEM COMO DA RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO.

DESSA DECISÃO CABERÁ RECURSO, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, CONFORME PREVISTO NO ART. 109, I, “e” DA LEI Nº 8666/93.

BAURU, 02 de OUTUBRO de 2010.

ANTÔNIO MONDELLI JUNIOR

Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030540

Processo nº 022/10 - Registro de Preços nº 001/10

Contratante: EMDURB – Contratada: EDVALDO FRANCISCO PIRES EPP.

Objeto: 006 sc. de cimento, 003 m³ Areia grossa, 003 m³ Pedra nº 1

Valor Total: R\$ 438,60

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 22/09/10.
Bauru, 02 de Outubro de 2010.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030572

Processo nº 3404/10 Registro de Preços nº 016/10
Contratada: BRASIL RECAP COMERCIO DE PNEUS LTDA. Contratante: EMDURB.
Objeto: 01- 020 M.O. Recauchutagem/ Recapagem de Pneus 1000 x 20.
Valor Total: R\$ 5.380,00
Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.
Assinatura: 28/09/10
Bauru, 02 de Outubro de 2010.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030568

Processo nº 3404/10 Registro de Preços nº 016/10
Contratada: ALVORADA COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA. Contratante: EMDURB.
Objeto: 020 M.O. Recauchutagem Pneu 275/80 R 22,5.
Valor Total: R\$ 6.793,40
Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.
Assinatura: 28/09/10
Bauru, 02 de Outubro de 2010.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030562

Processo nº 2816/10 - **Inexigibilidade**
Contratante: EMDURB. Contratada: EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA.
Objeto: 136 un. Vale transporte de linhas intermunicipais suburbanos aos funcionários da EMDURB entre as cidades de Bauru-Piratinga.
Valor unitário: R\$ 2,40
Valor Total: R\$ 326,40
Assinatura: 28/09/10
Bauru, 02 de Outubro de 2010.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030566

Processo nº 2816/10 - **Inexigibilidade**
Contratante: EMDURB. Contratada: EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA.
Objeto: 086 un. Vale transporte de linhas intermunicipais suburbanos aos funcionários da EMDURB entre as cidades de Bauru-Piratinga.
Valor unitário: R\$ 2,40
Valor Total: R\$ 206,40
Assinatura: 28/09/10
Bauru, 02 de Outubro de 2010.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030563

Processo nº 2473/10 - **Inexigibilidade**
Contratante: EMDURB. Contratada: TRANSURB – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU SP.
Objeto: 9.237 un. vale transportes das linhas municipais urbanas, para atender os funcionários da EMDURB.
Valor unitário: R\$ 2,10
Valor Total: R\$ 19.397,70
Assinatura: 28/09/10
Bauru, 02 de Outubro de 2010.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030564

Processo nº 2816/10 - **Inexigibilidade**
Contratante: EMDURB. Contratada: EXPRESSO DE PRATA LTDA.
Objeto: 188 un. Vale transporte de linhas intermunicipais suburbanos aos funcionários da EMDURB entre as cidades de Bauru-Duartina.
Valor unitário: R\$ 4,85
Valor Total: R\$ 911,80
Assinatura: 28/09/10
Bauru, 02 de Outubro de 2010.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030565

Processo nº 2473/10 - **Inexigibilidade**
Contratante: EMDURB. Contratada: TRANSURB – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DE BAURU SP.
Objeto: 1.605 un. vale transportes das linhas municipais urbanas, para atender os funcionários da EMDURB.
Valor unitário: R\$ 2,10 (dois reais e dez centavos).
Valor Total: R\$ 3.370,50

Assinatura: 28/09/10
Bauru, 02 de Outubro de 2010.
Presidente da EMDURB.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo n.º 6595/10 - Carta Convite n.º 007/10
Notificamos aos interessados no processo em epígrafe que o julgamento e a classificação havidos, foram devidamente homologados pelo Presidente da EMDURB e seu objeto adjudicado para empresa BIOAGRI AMBIENTAL LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ANÁLISE LABORATORIAL DE ÁGUA DOS POÇOS DE MONITORAMENTO E DA ÁGUA SUPERFICIAL PRÓXIMO AO ATERRO SANITÁRIO DE BAURU, conforme especificações no Anexo I do edital.
Valor total de R\$ 23.481,76 (vinte e três mil quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).
Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega do laudo.
Bauru, 02 de Outubro de 2010.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030595

Processo n.º 3421/08 - Inexigibilidade
Contratante: EMDURB. Contratada: TOTVS S/A.
Objeto: Prestação de serviço de atualização, manutenção preventiva e corretiva e suporte dos sistemas administrativos e operacionais denominado CORPORE RM.
Valor Total: R\$ 5.422,95
Assinatura: 30/09/10
Bauru, 02 de Outubro de 2010.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030594

Processo nº 3383/09 - Registro de Preços: nº 035/09
Contratante: EMDURB – Contratada: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRA JR LTDA
Objeto: 004 un. Urna Infantil 0,80m; 010 un. Urna Assistencial adulto.
Valor Total: R\$ 1.566,00
Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias após a entrega.
Assinatura: 29/09/10.
Bauru, 02 de Outubro de 2010.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030592

Processo nº 3806/09 - Registro de Preços nº 045/09
Contratante: EMDURB – Contratada: DMPO COMÉRCIO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA EPP.
Objeto: 020 un. Borracha branca; 005 fl. Carbono para datilografia preto; 010 cx. Elástico 100 g; 005 un. Estilete; 024 cx. Grampo 26x6 003 un. Régua Plástica 30 cm; 003 un. Pasta A-Z estreita; 010 un. Pasta A-Z larga; 003 un. Pasta polionda estreita; 003 un. Pasta polionda larga; 050 un. Pasta suspensa; 100 un. Envelope saco 24x34 pardo; 050 un. Caneta esferográfica azul; 030 un. Caneta esferográfica preta; 030 un. Caneta esferográfica vermelha; 024 un. Caneta marca texto; 006 un. Caderno protocolo com 100 folhas; 024 un. Cola branca 90 G; 003 un. Pasta de papelão com grampo trilho; 003 rl. Fita PVC.
Valor Total: R\$ 212,28
Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.
Assinatura: 29/09/2010
Bauru, 02 de Outubro de 2010.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030590

Processo nº 3798/09 - Registro de Preços nº 044/09
Contratante: EMDURB. Contratada: ML DA SILVEIRA ME.
Objeto: 150 fr. Papel toalha interfolha, duas dobras.
Valor Total: R\$ 1.945,50
Condições de Pagamento: 30 dias da entrega.
Assinatura: 29/09/10
Bauru, 02 de Outubro de 2010.
Presidente da EMDURB

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030591

Processo nº 3798/09 - Registro de Preços nº 044/09
Contratante: EMDURB – Contratada: LSV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.
Objeto: 050 un. Vassoura de pêlo 30 cm.
Valor Total: R\$ 168,50
Cond. Pagamento: 30 (trinta) dias da entrega.
Assinatura: 29/09/10.
Bauru, 02 de Outubro de 2010.
Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030589

Processo nº 3719/09 - Registro de Preços nº 043/09
Contratante: EMDURB – Contratada: LSV INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP.
Objeto: 125 litros Cloro líquido; 125 litros de desinfetante.
Valor Total: R\$ 268,75

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 29/09/10.

Bauru, 02 de Outubro de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030588

Processo nº 3719/09 - Registro de Preços nº 043/09

Contratante: EMDURB – Contratada: SY YUHARA ME.

Objeto: 125 l. Detergente Líquido.

Valor Total: R\$ 175,00

Cond. Pagamento: 30 dias da entrega.

Assinatura: 29/09/2010

Bauru, 02 de Outubro de 2010.

Presidente da EMDURB.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS Nº 030587

Processo nº 2441/09 - Registro de Preços nº 022/09

Contratante: EMDURB – Contratada: ATLANTA DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA.

Objeto: 10.000 lts. Óleo Diesel.

Valor Total: R\$ 17.090,00

Cond. Pagamento: 10º dia útil do mês subsequente ao abastecimento.

Assinatura: 29/09/2010

Bauru, 02 de Outubro de 2010.

Presidente da EMDURB

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Elaine Aparecida Sementille
Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autárquica Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO

Divisão Administrativa e Previdenciária

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010

Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071

Segunda à Sexta-feira das **8h às 12h e das 13h às 17h.**

Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460

Telefone - 3223-7000

Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br
- economista1@funprevbauru.com.br
- contabilidade@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

PORTARIA DA PRESIDENCIA

Portaria nº. 186/2010

APOSENTA voluntariamente, a partir de 01 de outubro de 2010, a Sra. Leonilda Terezinha Marques de Souza, portadora do RG nº. 8.214.645 SSP/SP e CPF/MF nº. 045.415.418-66, servidora da Prefeitura Municipal de Bauru, no cargo efetivo de Merendeira I, padrão 3-H, com proventos integrais, conforme procedimento administrativo nº. 1007/2010, uma vez atendidas as condições estabelecidas no art. 6º incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 145 incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº. 5397/2006.

Bauru, 01 de outubro de 2010.

Perícia Médica

Concessão de Auxílio Doença:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Ligia Gamba Contreira Alves	24.648	24/09/10	30	23/10/10
Flavio Tadeu Salvador	25.115	25/09/10	02	26/09/10
Flavia Cristina Nunes de Paula	28.007	29/09/10	90	27/12/10
Suely Corral Badini	100.333	27/09/10	04	30/09/10
Suely Corral Badini	100.333	01/10/10	15	15/10/10
Ana Maria Pereira da Silva	21.466	24/09/10	45	07/11/10
Nilton Aparecido dos Santos	100.660	23/09/10	30	22/10/10
Maria Benedita Bianchi	24.002	01/10/10	45	14/11/10
Rosely Carvalho Rodrigues	17.055	23/09/10	31	23/10/10

Os segurados (as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Aptos para retornar as atividades profissionais:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Flavio Tadeu Salvador	Secretaria da Saúde	27/09/10
Maria Eneide Ferreira de Oletino Nogueira	Secretaria de Economia e Finanças	29/09/10

Concessão de Salário Maternidade:

Nome	Matricula	Inicial	Período (dias)	Término
Ana Laura Spirandeli Cruz de Oliveira	28.601	27/09/10	120	24/01/11

Errata

No DOM nº1848 de 14/08/10 e 1857 de 04/09/10 respectivamente, onde se lê:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Terezinha Horni Nogueira	13.638	04/08/10	30	04/09/10
Elsio Liberato de Faria	101.504	06/09/10	60	04/11/10

Leia – se:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Terezinha Horni Nogueira	13.638	04/08/10	32	04/09/10
Elsio Liberato de Faria	101.504	06/09/10	25	30/09/10

Seção de Benefícios

Processos Deferidos

Processo	Nome	Assunto
2169/2010	Gonçalo de Andrade	Inclusão de dependente
3010/2010	Rosemary Aparecida Fontana Escripitor	Inclusão de dependente

PODER LEGISLATIVO

Luiz Carlos Rodrigues Barbosa
Presidente

Atos da Mesa Diretora

PORTARIA RH.036/2010, CESSANDO OS EFEITOS da Portaria RH-005/2007 que colocou em **DISPONIBILIDADE REMUNERADA** o servidor Senhor VALDECIR DE PAULA, RG. 4.106.796-9, CPF. 602.558.209-25, em razão da criação do cargo efetivo de ANALISTA DE SISTEMAS que prevê o adequado aproveitamento do servidor, conforme publicação da Lei 5.970 em 25 de setembro de 2010, devendo, portanto, **reingressar no serviço público municipal no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta portaria.**

Registrada na Diretoria de Recursos Humanos 01/10/2010.

Wilson B. Volpe – D. Rec. Humanos

Atos da Diretoria

ORADORES INSCRITOS PARA FAZEREM USO DA PALAVRA NO EXPEDIENTE DA SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2010.

USO DA TRIBUNA: Dr. RINCAN KATSUHILO NAGAO – Presidente do Lar Escola Rafael Maurício – falará sobre a crise financeira do Lar Escola Rafael Maurício.

ORADORES INSCRITOS:

MARCELO BORGES DE PAULA - PSDB
 MOISÉS ROSSI - PPS
 NATALINO DAVI DA SILVA - PV
 PAULO EDUARDO DE SOUZA - PSB
 RENATO CELSO BONOMO PURINI - PMDB
 ROBERVAL SAKAI BASTOS PINTO - PP
 ROQUE JOSÉ FERREIRA - PT
 AMARILDO DE OLIVEIRA - PPS
 CHIARA RANIERI BASSETTO - DEM
 FABIANO ANDRÉ LUCAS MARIANO - PDT
 FERNANDO MANTOVANI - PSDB
 FRANCISCO CARLOS DE GOES - PR
 GILBERTO DOS SANTOS - PSDB
 JOSÉ ROBERTO MARTINS SEGALLA - DEM
 LUIZ CARLOS BASTAZINI – PP
 LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA - PTB

Bauru, 01 de outubro de 2010.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA
 Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
 Diretora de Apoio Legislativo

Pauta das Sessões

DE ACORDO COM O ARTIGO 17, ALÍNEA C, DA RESOLUÇÃO 263/90, COM REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO 399/01, A SESSÃO ORDINÁRIA SERÁ REALIZADA ÀS 14H00.

PAUTA Nº 37/2010
36ª SESSÃO ORDINÁRIA

EMENTÁRIO DOS PROCESSOS EM PAUTA PARA A SESSÃO A SER REALIZADA EM 04 DE OUTUBRO DE 2010

SEGUNDA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
058/10	Substitutivo ao Projeto de Lei nº 24/10, que fixa o subsídio dos membros do Conselho Administrativo do Departamento de Água e Esgoto – DAE. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
156/10	Projeto Lei que dispõe sobre a obrigatoriedade de fixação de cartazes possuindo informações a respeito das consequências do uso de anabolizantes e esteróides, nos locais que especifica. Autoria: PAULO EDUARDO DE SOUZA

190/10 Projeto de Lei que cria o Cadastro Municipal das Associações de Moradores de Bauru e dá outras providências.

Autoria: PAULO EDUARDO DE SOUZA

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Processo nº	Assunto
277/09	Projeto de Lei nº 142/09, que altera dispositivos da Lei nº 1.574, de 07 de maio de 1971 – Estatuto do Funcionário Público Municipal. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
136/10	Projeto de Lei nº 76/10, que autoriza a transposição e a transferência de recursos, no Orçamento do Município. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
157/10	Projeto de Lei nº 88/10, que altera a Lei nº 3.570, de 02 de junho de 1993, que reestrutura a Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, e dá outras providências. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
194/10	Projeto de Lei nº 103/10, que autoriza o Poder Executivo a doar bens móveis para a Secretaria de Estado da Educação - Diretoria de Ensino da Região de Bauru. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
199/10	Projeto de Lei nº 107/10, que autoriza a transposição de recursos no Orçamento do Município. Autoria: PREFEITO MUNICIPAL
144/10	Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão de medidas de conscientização, prevenção e combate ao “bullying” escolar no Município de Bauru e dá outras providências. Autoria: LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA

DISCUSSÃO ÚNICA

Processo nº	Assunto
197/10	Projeto de Decreto Legislativo que dá denominação ao prolongamento da Rua Sebastião Theodoro de Freitas. Autoria: MESA DA CÂMARA
113/10	Parecer pela ilegalidade do Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a criar o Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano e Regional de Bauru, com a sigla IPPURB, e altera a constituição de órgãos internos da Prefeitura Municipal de Bauru, de autoria do Vereador Paulo Eduardo de Souza. Autoria: COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Moção nº	Assunto
46/2010	De aplauso ao Sr. Décio Patelli Júnior pelas conquistas alcançadas ao longo de sua carreira na natação e no polo aquático. Autoria: MOISÉS ROSSI

Bauru, 01 de outubro de 2010.

LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA
 Presidente

SORAYA ELISA SEGATTO FERREIRA
 Diretora de Apoio Legislativo

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041